



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019

Nº 5.385



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.684 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZÉLIA MARIANO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
ADAPEC	33
ADETUC	41
AGETO	44
FOMENTO	46
IGEPREV	47
NATURATINS	48
RURALTINS	50
ITERTINS	51
JUCETINS	53
UNITINS	53
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	54
DEFENSORIA PÚBLICA	55
TRIBUNAL DE CONTAS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ATO Nº 1.686 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELLA GOUVEIA FERREIRA DE ABREU KEMMER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 27 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.687.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 791 - NM, de 22 de março de 2019, publicado na edição 5.323 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia GISELLE DA SILVA BRAZ COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.688 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HIGOR CORDEIRO DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.689 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor WILLIANS SILVA LUZ, matrícula 328744-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional de Apoio - FC-RURALTINS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.690 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS TEIXEIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.692 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONARDO SETTE CINTRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.693 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELDER ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.694 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADILSON CRISTINO MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 762 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO MACHADO DE SOUSA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 27 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 138 - APT, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 600 - RVG, de 10 de maio de 2019, publicada na edição 5.355 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de junho de 2019 os efeitos da revogação da cessão de ILMAR JORGE COELHO SILVA, matrícula 889018-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 058/2019/DAREH, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOBM/A RG 00.123-93 ALFREDO CARLOS DE MATOS - mat. 495892/1, a partir do dia 11 de junho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 88/2019/GABSEC, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando, o inteiro teor da Diligência 02446/2019 da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, designada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, referente a solicitação de confecção de relatório e/ou nota técnica com Objeto de Referência do Inquérito Civil Público nº 2018.0004439,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Estudos para avaliação de custo benefício entre a aquisição ou locação de veículos, com o fito de demonstrar a modalidade mais vantajosa, eficaz e eficiente para Administração Pública.

Art. 2º São designadas as servidoras Luciana Burgel de Castro, Nº Funcional 127087-7 e, Izabela Pires de Brito, Nº Funcional 1125028-2, para realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 47/2019/COGEP, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000036, em face da servidora E.C.C., número funcional 859660-1, inscrita no CPF nº 770.107.526-72, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Hospital de Referência de Gurupi, com vistas à apuração da Constatação nº 390854 do Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, anexa a Sindicância Administrativa nº 2017/30550/10092, conduzida pela Secretaria da Saúde, que aponta o suposto recebimento de remuneração indevida, tendo em vista que a servidora fora cedida formalmente para o município de Oliveira de Fátima/TO (posição em outubro de 2014), porém, não possui vínculo com qualquer estabelecimento de saúde daquele município; conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I e X; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso IV e IX, com obrigação de ressarcimento ao erário, todos da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento ao PAD dos autos da sindicância mencionada alhures, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 48/2019/COGEP, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000037, em face do servidor I.P.B., número funcional 186731-2, inscrito no CPF nº 102.579.291-72, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no SEMUS - Convênio - Araguatins/TO, com vistas à apuração da Constatação nº 390854 do Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, anexa a Sindicância Administrativa nº 2017/30550/10092, conduzida pela Secretaria da Saúde, que aponta o suposto recebimento de remuneração indevida, tendo em vista que o servidor fora cedido formalmente para o município de Taguatinga/TO até abril/2014, passando a vincular-se a estabelecimento de saúde localizado no município de Guarani de Goiás/GO em agosto de 2014, contudo, permaneceu na folha de pagamento da SES/TO até outubro/2014; conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I e X; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso IV e IX, com obrigação de ressarcimento ao erário, todos da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento ao PAD dos autos da sindicância mencionada alhures, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 49/2019/COGEP, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000038, em face do servidor L.F.F.P., número funcional 518030-2, inscrito no CPF nº 413.331.956-72, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros - Paraíso do Tocantins, com vistas à apuração da Constatação nº 390854 do Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, anexa a Sindicância Administrativa nº 2017/30550/10092, conduzida pela Secretaria da Saúde, que aponta o suposto recebimento de remuneração indevida, tendo em vista que o servidor fora cedido formalmente para a Sociedade Beneficente Hospitalar e Assistencial Nossa Senhora do Carmo (posição em outubro de 2014), porém, constatou-se que o servidor não possuía elo funcional com o citado hospital, tendo vinculação somente com estabelecimentos da esfera privada; conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I e X; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso IV e IX, com obrigação de ressarcimento ao erário, todos da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento ao PAD dos autos da sindicância mencionada alhures, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 39/2019/GABSEC**

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/09060/000772.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA	CPF: 467.421.663-04
Endereço: 407 Norte Al. 12, Lt. 15	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP: 77001-546
Telefone particular:	Telefone de trabalho: (63) 3218 3732
Cargo/Função: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Matrícula: 862852-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
04.126.1100.22150000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Diogenes Coelho Moreira para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13 de maio de 2019.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 40/2019/GABSEC

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/09060/000771.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	CPF: 882.501.721-91
Endereço: 503 Norte Al. 07 Qd. 17 Lt. 04	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP: 77000-000
Telefone particular:	Telefone de trabalho: (63) 3218 3729
Cargo/Função: Coordenador Tecnologia da Informação	Matrícula: 833477-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.126.1100.22150000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Scharles Pereira de Souza para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13 de maio de 2019.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 41/2019/GABSEC

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/09060 000870.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: DIORGENES COELHO MOREIRA	CPF: 379.440.881-00
Endereço: 405 SULAL. 10 LT 16	Bairro: PL. DIRETOR SUL
Cidade: PALMAS	CEP: 77021-686
Telefone particular:.	Telefone de trabalho: (63) 3218-3732
Cargo/Função: ASSESSOR COMISSONADO II - CAD-2	Matrícula: 11621125-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
04.122.1100.21800000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Francisca Rejane de Lima Alves de Souza para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de junho de 2019.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 42/2019/GABSEC

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019 09060 000869.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FABIONY GONÇALVES MOREIRA	CPF: 004.383.571-67
Endereço: 307 NORTE, AL. 15, LT. 27	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 77001-308
Telefone particular:.	Telefone de trabalho: (63) 3218-3722
Cargo/Função: ASSESSOR DA UNID.DE EXEC.FINALÍSTICA II	Matrícula: 11502002-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
04.122.1100.21800000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 2.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Francisco Antônio de Oliveira Filho para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de junho de 2019.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 43/2019/GABSEC

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019 09060 000871.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SHAYANNE DO PRADO LEÃO	CPF: 046.770.411-21
Endereço: 405 SULAL. 32, HM 06, LT 02	Bairro: PL. DIRETOR SUL
Cidade: PALMAS	CEP: 77015-648
Telefone particular:.	Telefone de trabalho: (63) 3218-3732
Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR	Matrícula: 11569140-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
04.122.1100.21800000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Diorgenes Coelho Moreira para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de junho de 2019.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 45/2019/GABSEC

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019 09060 001056.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ELYANE GUIMARÃES MONTEIRO	CPF: 436.389.371-00
Endereço: 108 SULAL. 06, LT 24	Bairro: PL. DIRETOR SUL
Cidade: PALMAS	CEP: 77020-106
Telefone particular:.	Telefone de trabalho: (63) 3218-3731
Cargo/Função: SUBPROCURADORA CENTRO DE ESTUDOS	Matrícula: 546620-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.122.1100.21800000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Cristiane Barbosa Leitão Martins para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de junho de 2019.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 055/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor MARCELO BATISTA DE SOUZA, número funcional 791389-2, previstas para o período de 25/06/2019 a 29/06/2019, 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 057/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor MARCELO BATISTA DE SOUZA, número funcional 791389-2, previstas para o período de 05/06/2019 a 24/06/2019, 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2015 a 13/03/2016, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 58/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

A fruição das férias legais da Procuradora AGRIPINA MOREIRA, número funcional 229468-1, previstas para o período de 17/06/2019 a 26/06/2019, 09 (nove) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Procuradora.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 884/2019/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DESIGNAR:

Os servidores relacionados abaixo para responderem como responsáveis pelos seguintes serviços no âmbito da Secretaria da Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2019:

NOME	MATR.	CARGO	LOTAÇÃO	SERVIÇOS
ADEMAR SILVA DA CAMARA NETO	11561637-1	Assistente Especializado I	Gerência Geral de Administração-GEGAD	Patrimônio - SECAD
CLAILTON NOLETO	585825-1	Auxiliar Administrativo FC-SECAD-4	Gerência Geral de Administração-GEGAD	Manutenção Predial
DIONETE MORAIS CIRQUEIRA	111263-6	Assessor Comissionado CA-1	Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento - GEPAG	Assessoramento, Parametrização de Dados e Geração de Produtos da Folha de Pagamento
DORILENE NUNES PEREIRA WENCESLAU	546176-1	Auxiliar Administrativo/ FC-SECAD-5	Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento - GECOF	Cadastro de Dívida Ativa da Folha de Pagamento
FERNANDA SOARES PUGAS	1085182-2	Assistente Administrativo FC-SECAD-4	Gerência de Direitos Funcionais - GEDIF	Direitos Funcionais
ANIZOMAR BARROS AIRES	449500-2	Assistente Administrativo FC-SECAD-6	Gerência Geral de Administração- GEGAD	Almoxarifado.
GISELLI LEMES DA ROCHA	1167260-7	Analista II	Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento - DIPAG	Análise Jurídica da Folha de Pagamento
GLAUBER KLIEMANN	879207-3	Administrador/FC-SECAD-6	Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento - GEAPAG	Assessoria Técnica, Implementações e Levantamentos de Dados da Folha de Pagamento
IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES	836257-3	Assistente Administrativo FC-SECAD-5	Gerência de Normalização - GENOR	Direitos e Obrigações dos servidores - NUCLEO VI
JANUÁRIO SOUSA LIMA NETO	399386/9	Analista I	Gerência Geral de Administração- GEGAD	Suporte e Manutenção de TI
JÉSSICA LUSTOSA DE ARAUJO	1265652-7	Analista II	Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento - GECOF	Análises Financeira e Crédito da Folha de Pagamento
KLINTON SILVA DALTO	1261126-2	Analista de Suporte Técnico/FC-SECAD-6	Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento -GEAPAG	Desenvolvimento de Fórmulas de Cálculo da Folha de Pagamento
LUIZ OTAVIO PARREAO DE FREITAS	310107-2	Assistente Administrativo, FC-SECAD-6,	Gerência Geral de Administração- GEGAD	Protocolo
MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA	799583-1	Assistente Administrativo/ FC-SECAD-6	Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento - GEPAG	Assessoramento Funcional e Financeiro da Folha de Pagamento
MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	882218-1	Assistente Administrativo, FC-SECAD-6	Gerência Geral de Administração- GEGAD	Compras
MARNEIDE VIEIRA SANTOS MARQUES	600250-6	Assessor Comissionado AC-1	Gerência de Normalização - GENOR	Direitos e Obrigações dos servidores (Declarações, certidões GOIASPREV-IGEPREV-PGE-CORAD) - NUCLEO III
MAYARA ALVES DA SILVA	130543-6	Assessor Comissionado AC-1	Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento - GEPAG	Assessoramento, Triagem e Inclusões de Folha de Pagamento
MÔNICA ROSA CUSTODIO COSTANTIN	941223-9	Analista I	Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento - GEPAG	Gerir os Processos de Validação e Inclusão da Evolução Funcional da Folha de Pagamento
PAULO ANDRE FERREIRA DA SILVA	1239422-5	Assessor Comissionado AC 1	Gerência de Provimento e Lotação - GEPRO	Provimento e Lotação
PENELOPE DE AZEVEDO SOUSA	1270397-1	Assistente Administrativo FC-SECAD-6	Gerência de Normalização - GENOR	Direitos e Obrigações dos servidores (Abonos Permanência, Indenizações) NUCLEO V
RODRIGO ALEXANDRE GOMES	824061-2	Analista Técnico Jurídico, FC-SECAD-6	Gerência Geral de Administração-GEGAD	Contratos Administrativos
RONAIR APARECIDA DA SILVA	960278-1	Assessor Comissionado AC-1	Gerência de Normalização - GENOR	Direitos e Obrigações dos servidores (Afastamento, licenças, auxílios) NUCLEO I
VANESSA FERREIRA DE SOUSA	1161180-5	Assessor Comissionado AC-3	Gerência de Normalização - GENOR	Direitos e Obrigações dos servidores (Aposentadorias, Pensão, Certidões, Histórico Funcional) NUCLEO II
WELLYTANIA CARDOSO BARBOSA	1257986-2	Assessor Comissionado AC-1	Gerência de Normalização - GENOR	Direitos e Obrigações dos servidores (Certidões, Histórico Funcional, Processos Administ) NUCLEO IV

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 961/2019/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

ELLEN CERQUEIRA FIGUEIREDO WISNIEWSKI, Assistente Administrativo, número funcional 1271709/1, CPF 022.698.931-31, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 962/2019/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

MARIA DAS NEVES BEZERRA GALVÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 790919/2, CPF 646.202.471-20, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 10 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 970/2019/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 509477/2, CPF 402.158.223-15, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 19 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 149/2019/GASEC/SECAD DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	152563/5	060.589.798-03	ALOISIO DONIZETTI DE MEDEIROS BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2019/23000/001210	17/06/2019
02	11458690/2	030.048.951-02	DIANA CHAVES FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2019/23000/001212	17/06/2019
03	1254634/4	027.302.531-73	RICARDO LIMA GONCALVES	AUXILIAR II	2019/23000/001213	17/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 150/2019/GASEC/SECAD DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11170760/4	319.000.622-91	JOSE DA CUNHA COSTA	AUXILIAR I	2019/23000/001207	26/04/2019
02	817627/5	703.021.891-49	MANOEL DA SILVA	AUXILIAR I	2019/23000/001208	01/05/2019
03	1086715/11	986.334.221-15	SIMONE RODRIGUES BRANDÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001206	11/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 151/2019/GASEC/SECAD DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11599278/1	336.241.498-22	HIGOR KAZUMI MORIBE	MÉDICO	2019/23000/001203	01/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 152/2019/GASEC/SECAD DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	829897/4	716.697.521-00	MARINETE MARIA DA CRUZ ANDRADE	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/02/2014

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 153/2019/GASEC/SECAD
DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

CONSIDERANDO o Despacho nº 2266, de 07 de março de 2019, da Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional FRANCISCA OLIVEIRAMARTINSAURORA, nº funcional 1066471/8, CPF 959.543.331-49, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3478/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/41000/000293
INTERESSADO(A): ALESSANDRA ALVES PASSOS
ASSUNTO: Licença para Capacitação
CARGO: Administrador
NÚMERO FUNCIONAL: 796235/5
CPF: 659.621.412-53
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a concessão de Licença para Capacitação, a fim de participar do curso de "Inglês Aplicado a Secretariado Executivo", oferecido pela UNIEDUCAR Inteligência Educacional Ltda, no período de 04.11.2019 a 03.02.2020.

A requerente é ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Geral do Poder Executivo, conforme ficha cadastral de fl. 10.

Acerca da licença solicitada, veja-se o que dispõe a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, conforme segue:

"Art. 102. Após cada quinquênio de exercício, o servidor efetivo estável ou estabilizado pode, no interesse da Administração Pública e nos termos de regulamento, afastar-se do exercício do cargo efetivo, por até 3 meses, para participar de curso de capacitação ou especialização, que tenha relação com a área de atuação de seu cargo e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores oficiais.

Parágrafo único. A licença, de que trata este artigo, é concedida com a remuneração ou subsídio do cargo efetivo, sob pena de:

I - cassação da licença, caso o servidor não comprove a frequência no respectivo curso;

II - perda da remuneração ou subsídio por período igual ao da licença, se o servidor, ao final do curso, não apresentar o respectivo certificado ou diploma."

Assim, veja-se as atribuições genéricas do cargo de Administrador, consoante Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012:

Anexo I a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CNS

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Administrador	Curso Superior em Administração Pública ou de Empresas e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas de gestão dos sistemas de pessoal, patrimônio, serviços, transporte, controle interno e outros, respeitados os regulamentos do serviço.

Desse modo, verifica-se que as atribuições do cargo ocupado pela requerente não possuem nenhuma correlação com o idioma inglês, objeto de estudo do curso que a servidora pretende realizar.

Ademais, tal capacitação é oferecida por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme projeto pedagógico acostado às fls. 05/06, não restando demonstrado nos autos que as aulas on-line sejam ministradas em tempo real e no mesmo horário de trabalho da servidora neste Executivo Estadual, o que indica haver livre acesso às aulas disponibilizadas virtualmente, portanto, sem interferência no desempenho de suas funções.

Destarte, pelas razões expostas, resolvo INDEFERIR o pedido formulado às fls. iniciais, por ausência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3479/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/012794
INTERESSADO: ELBA KERLLE DE MORAIS SOUZA SOARES
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1040073/8
CPF: 926.539.281-91
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Miguel Soares de Souza, ocorrido na data de 29 de abril de 2019.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

"Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família."
- (grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3511/2019

PROCESSO Nº: 2019/38970/000174
INTERESSADO(A): NICAÍZE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA REIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1256726/2
CPF: 002.159.423-61
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Nicaíze Marinho de Oliveira Almeida Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.07.2019 a 09.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3512/2019

PROCESSO Nº: 2019/38960/000872
INTERESSADO(A): EDMAR BERNARDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 501788/3
CPF: 394.820.811-53
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Superintendência de Operações e Conservação
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Edmar Bernardes de Oliveira, por meio do Despacho nº 1.542, de 22 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.590, de 31 de março de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.03.2019 a 14.03.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3513/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002355
INTERESSADO(A): LUIZANA BATISTA DE CASTRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1135350/2
CPF: 012.391.621-62
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luizana Batista de Castro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.04.2019 a 31.03.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3514/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/012804
INTERESSADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 752888/4
CPF: 623.242.251-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini
MUNICÍPIO: Almas
REGIONAL: Dianópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cláudia Rogéria Fernandes, por meio do Despacho nº 3.101, de 25 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.142, de 27 de junho de 2018, por mais 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 27 (vinte sete) dias, compreendido(s) no período de 05.06.2019 a 31.12.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3569/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/012956
INTERESSADO(A): ZORAIA AQUINO COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 790580/2
CPF: 645.437.061-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Apoio às Escolas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Zoraia Aquino Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2019 a 31.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3585/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/001521
INTERESSADO(A): GLEYSSI COUTO DE SOUZA GOMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1154648/3
CPF: 024.659.211-77
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gleyssi Couto de Souza Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 11.03.2019 a 10.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3586/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/001385
INTERESSADO(A): LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11228350/1
CPF: 043.895.111-57
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lara Fernanda Ferri do Nascimento Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.06.2019 a 01.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 954, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Acompanhamento e Monitoramento da Execução do Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE-TO - UTE/SEDUC-AMEPEE-TO.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Acompanhamento e Monitoramento da Execução do Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE-TO), fica vinculada a Secretaria Executiva desta Pasta, em atendimento ao §3º do art. 6º, da Lei nº 2.977, de 8 de junho de 2015.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Acompanhamento e Monitoramento da Execução do Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE-TO):

I - criar mecanismos para acompanhamento local da consecução das metas e estratégias do PEE-TO;

II - realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do PEE-TO e o cumprimento de suas metas e estratégias;

III - articular junto aos setores e unidades jurisdicionadas da Seduc-TO, quanto a elaboração e realização de ações estabelecidas a partir das estratégias estabelecidas no PEE-TO;

IV - elaborar relatório bienal de execução do PEE/TO, com a colaboração dos coordenadores de metas;

V - articular e coordenar curso de formação aos coordenadores de metas, quanto a metodologia de acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias do PEE-TO;

VI - manter diálogo constante com o Fórum Estadual de Educação - FEE-TO, Conselho Estadual de Educação - CEE-TO e Comissões específicas sobre o cumprimento do PEE-TO;

VII - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 956, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação - UTE/SEDUC-PPEE.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação fica vinculada Superintendência de Educação Básica.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação:

I - fomentar ações e atividades voltadas para o fortalecimento da Educação Básica com foco no processo de ensino-aprendizagem;

II - articular, monitorar e fomentar a cooperação e colaboração com outros segmentos da sociedade na esferas Estadual, Municipais, Federal e Organizações não-Governamentais, com foco no projeto de vida e formação integral da comunidade escolar;

III - realizar atividades formativas a partir do desenvolvimento de cooperações e/ou em colaboração com outros segmentos da sociedade na esferas Estadual, Municipais, Federal e Organizações não-Governamentais;

IV - promover a reflexão e o desenvolvimento das potencialidades intelectuais e produtivas dos estudantes, bem como o protagonismo estudantil, por meio de atividades específicas para este fim;

V - planejar, orientar e monitorar as etapas e atividades dos Programas e Projetos planejados, executados ou aderidos pela SEDUC;

VI - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 957, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Desporto, Cultura e Arte - UTE/SEDUC-DCA.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Desporto, Cultura e Arte é vinculada à Superintendência de Educação Básica.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Desporto, Cultura e Arte:

I - contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes como ser criativo, crítico, social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;

II - fomentar a prática do esporte e da cultura com fins educativos, fortalecendo o aprendizado, a tomada de decisão, o enfrentamento dos desafios e a descoberta de novos talentos;

III - promover o Programa Esporte na Escola;

IV - promover capacitação para os Professores de Educação Física em Desporto e Paradesporto Escolar;

V - realizar os Jogos Estudantis do Tocantins - Jets e Parajets;

VI - promover o Prêmio Arte Educação;

VII - realizar o Festival de Artes Estudantil do Tocantins;

VIII - promover ações de Arte Educação - oficinas de teatro e cordel, campanhas temáticas, teatro e apresentação de esquetes teatrais nas escolas e outros órgãos;

IX - participar da organização dos Jogos Escolares da Juventude - Comitê Olímpico Brasileiro;

X - participar da organização das Paralimpíadas Escolares - Comitê Paralímpico Brasileiro;

XI - apoiar a realização do Festival Dia do Atleta Paralímpico - Comitê Paralímpico Brasileiro;

XII - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 962, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Apoio Administrativo - UTE/SEDUC-AA.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Apoio Administrativo fica vinculada Gerência Geral de Administração desta Pasta.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Apoio Administrativo:

I - emissão de documentos diversos, agendamentos, controle e acompanhamentos de serviços de manutenção das redes elétrica, telefônica, móveis em geral;

II - atender ao público e prestar assessoramento logístico aos eventos da SEDUC-TO;

III - filtrar e fazer direcionamentos das ligações aos setores responsáveis pelas demandas;

IV - orientar os setores para melhor gestão dos recursos materiais e bens de consumo, mantendo registros atualizados dos estoques;

V - exercer vigilância sobre os bens públicos e garantir o funcionamento dos serviços com responsabilidade e prestar colaboração quando solicitado;

VI - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 963, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Protocolo.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Protocolo fica vinculada Gerência Geral de Administração.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Protocolo:

I - estabelecer padronização dos processos e fluxos de documentos, no âmbito da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, extensivos às Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares;

II - prestar atendimento ao público, autuar e movimentar todos os processos físicos e digitais da SEDUC, entre as instâncias a que se destinam, receber e enviar documentos gerais, via malote ou Correios;

III - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 964, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Transporte Administrativo - UTE/SEDUC/TA.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Transporte Administrativo fica vinculada à Gerência Geral de Administração, desta Pasta.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Transporte Administrativo:

I - coordenar, acompanhar e controlar cronogramas e agendamentos de viagens e atendimentos em geral relativos à frota de veículos da SEDE-SEDUC e Diretorias Regionais de Educação - DRE;

II - cadastrar veículos e motoristas no sistema de abastecimento via web;

III - gerenciar o sistema de abastecimento via WEB da frota de veículos da SEDE-SEDUC e DRE;

IV - acompanhar processos relacionados à regularização e à manutenção dos veículos (aquisição de peças, seguros DPVAT, multas de trânsito, placas e lacres, locação de veículos, regularização de documentos dos veículos oficiais desta Pasta e DRE);

V - emitir ordem de tráfego, requisição para abastecimento;

VI - prestar serviços de assessoramento aos setores da SEDUC (Sede e Anexos) e DRE, extensivo às Unidades Escolares;

VII - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 965, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Almoxarifado.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Almoxarifado fica vinculada Gerência Geral de Administração.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Almoxarifado.

I - coordenar, orientar e executar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, os serviços de recebimento e cadastro dos bens de consumo de propriedade do Estado e de Terceiros, controle de estoque, armazenamento e distribuição correta dos materiais, cuidados de conservação, manutenção e alimentação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, gerando subsídio à Gerência de Contabilidade.

II - Propor políticas e diretrizes relativas a estoques e distribuição dos bens de consumo, estabelecendo normas de armazenamento;

III - coordenar e orientar a distribuição de materiais de forma a atender as necessidades das Unidades Escolas, Diretorias Regionais de Educação e setores da Sede da SEDUC-TO;

IV - orientar para melhor gestão dos recursos materiais e bens de consumo, mantendo registros atualizados dos estoques;

V - garantir organização dos espaços e instalações adequadas para movimentação e retirada dos materiais, de forma ágil e eficiente;

VI - elaborar balancetes de estoques e outros solicitados que subsidiem os relatórios da Contabilidade;

VII - realizar prestação de contas mensal e anual ao setor de Contabilidade da SEDUC-TO;

VIII - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 966, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Transporte Escolar - UTE/SEDUC-TE.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Transporte Escolar fica vinculada Diretoria de Apoio às Escolas.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Transporte Escolar:

I - coordenar e orientar os serviços de atendimento do transporte escolar, em colaboração com as Diretorias Regionais de Educação e Municípios;

II - coordenar, nortear, monitorar e organizar a reestruturação das linhas de transporte escolar, de forma a realizar melhores percursos, o controle de mapas de kilometragem dos veículos, atendendo as normas de segurança, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, tanto em relação aos veículos próprios, quanto aos veículos de empresas terceirizadas prestadoras de serviços;

III - gerir os processos referentes a contratos de prestação de serviços de transporte escolar realizados entre a SEDUC -TO e empresas terceirizadas;

IV - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 969, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva do Censo Escolar e Estatísticas Educacionais - UTE/SEDUC-CEEE.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva do Censo Escolar e Estatísticas Educacionais fica vinculada à Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva do Censo Escolar e Estatísticas Educacionais:

I - coordenar, orientar e acompanhar a realização do Censo Escolar da Educação Básica de todas as redes de ensino no Estado do Tocantins;

II - executar e acompanhar as ações do convênio formalizado bianualmente, entre SEDUC-TO/INEP/MEC;

III - disseminar relatórios estatísticos educacionais e demonstrativos gráficos dos dados disponíveis na SEDUC-TO e em outras fontes pertinentes;

IV - capacitar Técnicos Censitários das Diretorias Regionais de Educação, Gestores e Secretários Escolares que executam o processo censitário;

V - monitorar as ações referentes ao processo censitário como: abertura, fechamento, retificação das Etapas do Censo Escolar e acompanhar relatórios apresentados pelo sistema EDUCACENSO e plataforma Capacita DEED-INEP;

VI - realizar monitoramento *in loco* das unidades escolares que apresentem inconsistência nas informações para orientações e correções em tempo hábil;

VII - elaborar Projeto de Melhoria Contínua das Informações do Censo Escolar da Educação Básica;

VIII - orientar as DREs e unidades escolares sobre a legislação do Censo Escolar da Educação Básica e Notas Técnicas do INEP;

IX - realizar tratamento das informações e análise exploratória das variáveis coletadas pelo Censo Escolar da Educação Básica, observando a relação dessas com outras fontes de dados acessíveis;

X - produzir relatórios gerenciais e análises comparativas de rendimento e movimento de aluno, com base nos relatórios disponibilizados pelo INEP;

XI - produzir relatórios educacionais gerados a partir de fontes do INEP e outros, por meio de ferramentas como: oracle - Query Builder, SQL Developer ou TOAD, para atender solicitações internas e externas à SEDUC, referentes a dados educacionais;

XII - administrar o servidor do Banco de Dados do Censo Escolar;

XIII - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 972, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva do Plano de Ações Articuladas - UTE/SEDUC-PAR.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva do Plano de Ações Articuladas fica Diretoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva do Plano de Ações Articuladas:

I - orientar e acompanhar sistematicamente a elaboração do planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas da situação educacional, estruturada em quatro dimensões: Gestão Educacional, Formação de Profissionais da Educação, Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infra-estrutura Física e Recursos Pedagógicos;

II - articular e orientar iniciativas e propostas de trabalho que contemple todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, com vistas a contribuir para ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e dos índices de desenvolvimento da educação Básica;

III - articular e orientar os diversos setores da SEDUC-TO, bem como os municípios na elaboração, acompanhamento, execução, prestação de contas das ações inseridas no PAR, bem como ;

IV - viabilizar a participação das equipes SEDUC-TO e Municípios na elaboração, acompanhamento, execução e prestação de contas das ações inseridas no PAR;

V - orientar e monitorar a etapa de planejamento, cadastramento e revisão de iniciativas do PAR;

VI - dar transparência as ações inseridas no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do MEC;

VII - acompanhar o Sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e solicitar, em tempo necessário, prorrogação de prazos para Termo de Compromisso e reprogramação de Subações/Iniciativas;

VIII - acompanhar sistematicamente a execução das ações e informar aos setores competentes a existência de recursos disponíveis no PAR;

IX - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 974, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva em Atendimento Educacional Socioeducativo - UTE/SEDUC-EAES.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva em Atendimento Educacional Socioeducativo é vinculada à Diretoria de Educação.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva em Atendimento Educacional Socioeducativo:

I - desenvolver projetos e práticas, de tal modo que preparem os sujeitos em situação de conflito com a Lei para o exercício de sua cidadania;

II - prestar assessoramento técnico e pedagógico às Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares dentro dos Centros de Atendimento Socioeducativo, Centros de Internação Provisória ou Unidades de Semiliberdade;

III - capacitar equipes das Diretorias Regionais de Educação quanto às normas de regulação e cumprimento de prazos estabelecidos nos atos regulatórios a fim de renová-los em tempo hábil;

IV - criar Diretrizes Curriculares próprias que atendam as especificidades da socioeducação;

V - planejar, executar, monitorar e avaliar ações de efetivação da política em socioeducação desenvolvida pela SEDUC, em consonância com as Diretrizes do SINASE e apresentar/divulgar os resultados quantitativos e qualitativos ;

VI - fazer a gestão de documentos, processos, análises e pareceres sobre as demandas internas e externas, em relação à implementação da política de socioeducação;

VII - orientar a construção do PPP das escolas que atuam com a socioeducação;

VIII - zelar pelo cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SEDUC e a Secretaria de Cidadania e Justiça;

IX - promover o cumprimento da inserção dos dados socioeducacionais no Censo Escolar e no Sistema de Gerenciamento Escolar do Tocantins e dos Municípios de forma unificada;

X - mapear e implementar a necessidade de reforma, ampliação e/ou construção das Unidades Escolares localizadas dentro dos Centros de Atendimento Socioeducativo, Centros de Internação Provisória ou Unidades de Semiliberdade;

XI - elaborar mecanismo de interlocução com os municípios, em integração com a Assessoria de Apoio aos Municípios e a Secretaria de Cidadania e Justiça para mapeamento dos índices de reincidência dos adolescentes e jovens oriundos do Sistema Socioeducativo, com a finalidade de um direcionamento adequado ao trabalho pedagógico;

XII - coordenar e acompanhar as ações estabelecidas no Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 2977, de 8 de junho de 2015) para implementação, monitoramento e avaliação das ações de socioeducação;

XIII - planejar e responder pela execução orçamentária e financeira destinada a socioeducação;

XIV - elaborar e executar a Proposta de Trabalho com ações a serem desenvolvidas;

XV - planejar múltiplas formas e espaços formais e não-formais de ensino e de aprendizagens dentro das Unidades Escolares dos Centros de Atendimento Socioeducativo, Centros de Internação Provisória ou Unidades de Semiliberdade;

XVI - articular, incentivar a integração das organizações governamentais e não-governamentais, profissionais liberais e sociedade em geral, em prol do desenvolvimento das ações da socioeducação;

XVII - elaborar de maneira intersetorial no âmbito da Seduc as orientações curriculares da socioeducação em parceria com a Secretaria de Cidadania e Justiça, na forma de política pública curricular para o Estado do Tocantins;

XVIII - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1504, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1336, de 31 de maio de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5372, de 05 de junho de 2019, que removeu a Professora da Educação Básica FABIANE MENEZES SOUSA, matrícula nº 887277-3, CPF: 791.947.021-87, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
a partir de 03 de maio de 2019	a partir de 10 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1505, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1461, de 13 de junho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.380, de 17 de junho de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, para ministrar 72 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 72 horas aulas mensais	para ministrar 71 horas aulas mensais

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1507, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, a partir de 11 de junho de 2019.

Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

1. SEBASTIAO GOMES DE MATOS, número funcional 951897-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Frei Savino, Município de Araguatins.

Diretoria Regional de Educação de Guaraí:

1. MARTAPEREIRA DE CARVALHO, número funcional 516536-2, Professor Normalista, Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, Município de Itaporã do Tocantins.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA, número funcional 745940-2, Professor Normalista, Colégio Estadual Alair Sena Conceição, Município de Figueirópolis.

Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis:

1. TERESINHA DA SILVA SA, número funcional 459917-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Olavo Bilac, Município de Itaguatins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1508, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 715, de 25 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.326, de 27 de março de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, número funcional 1236563-2, CPF: 948.385.181-53, para ministrar horas aulas, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 02 de maio e 51 horas aulas mensais, no período de 03 de maio a 28 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1509, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1266, de 28 de maio de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.370, de 03 de junho de 2019, na parte que designou a Professora Normalista, ELIANA ANDRADE DA CRUZ ARAUJO, número funcional 597950-1, CPF: 485.410.011-72, para ministrar 46 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 28 de março a 28 de junho de 2019	no período de 28 de março a 05 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1510, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 711, de 25 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.326, de 27 de março de 2019, na parte que designou o Professor Normalista, ADAILTON FERNANDES GLORIA, número funcional 515283-2, CPF: 409.827.771-91, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 26 de maio de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1511, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 996, de 25 de abril de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.348, de 30 de abril de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FRANCISCO SOARES PACHECO, número funcional 396427-2, CPF: 315.278.683-20, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 05 de abril de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1512, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 996, de 25 de abril de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.348, de 30 de abril de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, NIVALDO MEIRELLES DA COSTA, número funcional 146216-3, CPF: 054.269.548-01, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 05 de abril de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1514, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de PAULA RODRIGUES ZERBINI, número funcional 904792-5, CPF nº 805.145.101-53, Diretora de Unidade Escolar, previstas para o período de 01 a 30-06-2019, referentes ao período aquisitivo de 26-06-2015 a 25-06-2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1516, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA, número funcional 1245619-1, CPF: 991.828.743-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 96 horas aulas mensais, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019, em substituição à servidora GLAUCIA FEITOSA CUNHA, número funcional 1158660-1, CPF: 027.543.793-04, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1517, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. GILVAN SAMYR PEIXOTO, número funcional 153762-7, CPF: 061.982.326-70, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

2. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, número funcional 1085115-7, CPF: 984.705.231-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de fevereiro a 08 de março de 2019, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

3. SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA, número funcional 454774-1, CPF: 361.073.441-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de fevereiro a 15 de abril de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1518, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. HELENA LISE RODRIGUES, número funcional 35972-5, CPF: 001.137.541-83, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 31 de maio a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1519, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANTONIAREGINALVADA SILVAMARQUES, número funcional 407899-1, CPF: 327.048.523-91, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

2. CLEIDE DE MORAES, número funcional 933342-6, CPF: 825.240.841-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de maio a 28 de junho de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1520, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO, número funcional 515829-7, CPF: 411.004.682-34, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 a 26 de junho de 2019, no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, no Município de Itaporã do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1521, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. CLAUÇO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS, número funcional 783356-3, CPF: 643.824.940-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

2. IVONE COSTA MARTINS ALVES, número funcional 879360-3, CPF: 785.577.981-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 a 24 de abril de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

3. JULIO CESAR NEIS GALLI, número funcional 512695-2, CPF: 403.120.380-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

4. LADYANARA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1243772-1, CPF: 983.976.561-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

5. MAYLA AMADEU, número funcional 188790-4, CPF: 110.643.798-50, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1522, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. EDILSON ANTONIO DA SILVA, número funcional 1231812-1, CPF: 921.087.921-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 7 de abril a 6 de maio de 2019, em substituição ao servidor JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES, número funcional 308630-3, CPF: 242.487.701-72, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1523, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. RITA DE CÁSSIA VILELA RODRIGUES, número funcional 391065-1, CPF: 309.764.721-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 a 19 de junho de 2019, em substituição à servidora ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA, número funcional 535853-2, CPF: 429.237.602-63, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1524, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. MARCIA REGINA SILVA FREITAS, número funcional 902965-2, CPF: 803.800.691-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de maio a 22 de junho de 2019, em substituição à servidora LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ, número funcional 739628-2, CPF: 612.925.081-91, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1525, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TANIA CRISTINA SILVA BOTELHO, Professora da Educação Básica, número funcional 708425-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 3 de junho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1526, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

CLAUDENE COSTA DA SILVA, número funcional 969178-3, Professora Normalista, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema, a partir de 3 de junho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1529, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. GEANDOS REIS SILVA, número funcional 932623-4, CPF: 824.652.313-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 82 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 14 de junho de 2019, em substituição ao servidor ALAERSON PEREIRA DA SILVA, número funcional 891347-5, CPF: 795.895.101-91, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1530, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 066/2019, de 23 de maio de 2019; exarado no Processo nº 2019/27000/001259.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo Centro Avançado de Ensino - ITOP, situado ACSU-SE 40, Conj. 02, LT 16, AV. NS 02, Centro, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1531, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ANTONIO CARLOS PEREIRA, número funcional 516482-3, Professor da Educação Básica, da função de Diretor Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 17 de junho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/27000/003524

CONTRATO Nº: 056/2018

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADAS: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 056/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativas fls.451.

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019

VIGÊNCIA: 06/06/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante

André Medrado Magalhães - Representante legal da Contratada

Uilma Holanda Cavalcante Aguiar - Representante legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 34, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 065, de 23 de maio de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/001296.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, até 30 de junho de 2019, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizado à Quadra 208 Sul, Al 08, NS 06, Área Institucional Plano Diretor, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a modalidade de ensino supracitada, enquanto não regularizá-la, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 23 DE MAIO DE 2019.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo Centro Avançado de Ensino - ITOP, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 066/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/001259.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo Centro Avançado de Ensino - ITOP, localizado na ACSU-SE 40, Conj. 02, LT 16, AV. NS 02, Centro, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 01 de agosto de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PROCESSO Nº 2017/27000/015931

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 039/2019

PLENÁRIA EM: 14/03/2019

CÂMARA: Ensino Superior

INTERESSADO: Universidade de Gurupi - UnirG

MUNICÍPIO: Gurupi - TO

ASSUNTO: Recurso do Conceito Final Atribuído pela Comissão de Verificação *In Loco*, com fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia.

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - RELATÓRIO**1. Histórico****1.1 Do Objeto**

Trata-se da resposta (em anexo), da Comissão de Verificação *In Loco* referente ao Recurso Administrativo e Reexame, interpostos pela Senhora Lady Sakay, Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situados à Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Centro, na cidade de Gurupi, neste Estado; por meio do Ofício nº137/2018 Reitoria/UNIRG, de 13 de dezembro de 2018, na qual objetiva a revisão da avaliação de verificação *in loco* com fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia, especialmente com a majoração de conceitos atribuídos pela comissão instituída pela Portaria/SEDUC/CEE/TO nº11/2018, publicada no DOE nº 5.122, p. 14, de 29 de maio de 2018, composta pelo Conselheiro Josiel Gomes dos Santos e pelas Especialistas Professora Msc Rosângela dos Reis e Professora Msc Angêla Shiratsu Yamada, que atribuíram Conceito Final 3,33 na avaliação do curso.

2. Do Processo

O Processo nº 2017/27000/015931 acerca da solicitação de Renovação de Reconhecimento e Convalidação de Estudos do curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi - UnirG, que foi analisado na 378ª Plenária em 19/11/2018 e aprovado pelo colegiado, por meio do Parecer nº 370/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.253, de 07 de Dezembro de 2018, p. 25.

3. Mérito

Trata-se da resposta (em anexo), da Comissão de Verificação *In Loco*, do Recurso Administrativo e Reexame, interposto pela Senhora Lady Sakay, Reitora da Universidade de Gurupi, que objetiva a revisão da avaliação de verificação *in loco* com fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia, especialmente com a majoração de conceitos atribuídos pela comissão.

As razões recursais não são capazes de afastar ou aludir a fundamentação e motivação para alteração dos conceitos dos itens questionados no recurso. Feita as ponderações necessárias e avaliados os questionamentos, conclui-se pela manutenção dos conceitos das dimensões. Dimensão 1: conceito 3,15; Dimensão 2: conceito 3,91 e Dimensão 3: conceito 3; que perfaz um Conceito Final para o curso de 3,33.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável, à manutenção do Conceito Final para o curso de 3,33, atribuído pela comissão de Verificação *In Loco*, do curso em pauta.

Voto ainda, para que dê prosseguimento à publicação do Decreto correspondente ao Parecer CEE/TO - CES/CP nº 370/2018.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

O Conselheiro Josiel Gomes dos Santos absteve-se do voto, devido à participação da verificação *in loco*.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros presentes:

Claudia Francisca Normando Rodrigues
Evandro Borges Arantes
Eliane de Souza Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PROCESSO Nº 2019/27000/003108

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 064/2019

384ª PLENÁRIA EM: 16/05/2019

CÂMARA: Ensino Superior

INTERESSADO: Universidade de Gurupi - UnirG

MUNICÍPIO: Gurupi - TO

ASSUNTO: Solicitação de dilação de prazo para a entrega da versão final do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

RELATOR: César Floriano de Camargo

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Sara Falcão de Sousa, Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, em Gurupi, neste Estado; solicita a este Colegiado, por meio do Ofício Reitoria nº 008, de 13 de março de 2019, a dilação de prazo para a entrega da versão final do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com vigência (2017-2021), definido no Parecer CEE/TO - CES/CP nº 296/2018, publicado no DOE nº 5.190, de 03 de setembro de 2018 e proferido no Procedimento Administrativo 2018/27000/004443.

2. Mérito

Trata-se da solicitação de dilação do prazo para a entrega ao CEE/TO, da versão final do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade de Gurupi - UnirG, com vigência (2017 - 2021), definido no Parecer CEE/TO - CES/CP nº 296/2018, no prazo máximo de 180 dias, para que a IES atenda as recomendações feitas no referido Parecer o encaminhamento a este colegiado.

A senhora Sara Falcão de Sousa, Reitora da IES, informa que em decorrência da mudança de organização acadêmica da UnirG de Centro Universitário, para Universidade de Gurupi; o CEE/TO estabeleceu que a IES aprovasse o seu regimento geral e seu estatuto no período de um ano, para atender os requisitos legais da nova organização acadêmica. Portanto, a IES entende que a aprovação do Regimento Acadêmico é imprescindível para a conclusão do PDI.

Assim, houve a necessidade de alterações no cronograma de ações/atividades da IES, tais como: aprovação de um novo Regimento Acadêmico, eleição para a Reitoria e composição de Conselho Acadêmico Superior, o que justifica, na visão da IES, a solicitação de dilação do prazo fixado por este colegiado, com fins de atender as adequações apontadas no relatório do CEE/TO que aprovou a transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário UnirG para Universidade.

Após análise do pedido e da justificativa, o Conselho Pleno compreende que o processo da solicitação de dilação de prazo foi autuado pela instituição decorrido os 180 dias concedidos pelo CEE/TO, para a entrega do PDI. Portanto, deve-se levar em consideração que a instituição ignorou o prazo aprovado pelo CEE/TO e não tomou as devidas providências para assegurar o planejamento e a reestruturação do PDI em tempo hábil.

O CEE concedeu prazos para as adequações e até o presente momento há pontos no Parecer que autorizou a Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário para Universidade os quais, ainda não foram atendidos pela instituição e esta não justificou os motivos do não atendimento, porém alegou que o prazo para a entrega do PDI não foi atendido, em virtude da mudança da nova Gestão (eleição da nova reitoria).

Tal alegação não se justifica, pois ao solicitar a Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário para Universidade, a IES deveria ter toda documentação organizada e atualizada, conforme legislação pertinente.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, pelo indeferimento do pedido da dilação de prazo, para a entrega ao CEE/TO, da versão final do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade de Gurupi - UnirG, com vigência (2017-2021). O Conselho Pleno - CP, considera que há falta de subsídios consistentes na justificativa da IES e, portanto, aprova a instituição de uma comissão técnica de supervisão do CEE/TO, para verificação *in loco*, com fins de reanálise do prazo solicitado pela IES e das condições que se encontram o PDI e o cumprimento das demais recomendações e ressalvas apontadas no Parecer CEE/TO - CES/CP nº 296/2018, publicado no DOE nº 5.190, de 03 de setembro de 2018 e proferido no Procedimento Administrativo 2018/27000/004443. O relatório substanciado produzido pela Comissão supracitada será encaminhado à apreciação do Conselho Pleno para análise e deliberação sobre o pleito em destaque.

É o Parecer.

Relator: César Floriano de Camargo

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros Presentes:

César Floriano de Camargo
Cláudia Francisca Normando Rodrigues
Eliane de Souza Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas- TO, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Evandro Borges Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 838/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	NO CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: CRISTHIANE MARIA DE NEIVA CPF: 388.857.431-53 Matrícula: 491849-3 Substituto do Fiscal: WAGNER COSTA NOLETO CPF: 155.561.821-91 Matrícula: 222632-4	26/2019 2017/25000/00976	CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI.	Aquisições de equipamentos de tecnologia da informação para atendimento das demandas dos setores da Corregedoria Fazendária, Superintendência de Administração Tributária, Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ e Assessoria da Comunicação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 18/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 843/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	NO CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ROSIRENE CORDEIRO BATISTA CPF: 801.039.011-91 Matrícula: 1.252.988-5 Substituto do Fiscal: MÁRCIO PEREIRA BARROS CPF: 047.817.741-05 Matrícula: 1.171.488-4	029/2019 2019/25000/000243	ANTÔNIO CUSTÓDIO-ME.	Contratação de empresa especializada para confecção e cópia de chaves.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 18/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 862, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos, nos termos do Processo nº 2019/2553/500237, conforme especificado no quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	NºTARE/Ano	BASE LEGAL SUGERIDA
Alvico Ozores Nogueira e Cia Ltda.	29.401.912-0	2.027/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Anésio Guerra - Importação	29.070.058-2	1.284/2003	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Atacadão Distribuidora de Peças Automotivas Ltda	29.463.915-2	2.721/2015	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Avon Cosméticos Ltda.	29.066.442-0	997/2000	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Barreto Rep. E Comércio Produtos Alimentícios	29.060.462-1	915/1999	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Brasama Comércio e Representação de Peças Ltda	29.039.722-7	2.020/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Buritins Distribuidora de Veículos Ltda.	29.387.287-2	1.611/2005	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
C R Lins Ribeiro	29.089.330-5	1.790/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Caribbean Distribuidora de Combustível e Derivado Petróleo Ltda.	29.999.866-5	003/1999	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
CBR Distribuidora de Óleos Lubrificantes Ltda.	29.999.730-8	798/1997	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Centercom Comércio Indústria e Serviços Ltda.	29.405.003-5	2.062/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Ceval Alimentos do Nordeste S/A.	29.045.090-0	449/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda	29.425.914-7	2.470/2012	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Ciavel - Comércio de Veículos Ltda.	29.056.821-8	885/1998	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
		1.576/2005	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
		83/1992	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Colorin Industrial S/A.	29.014.594-5	544/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
		83/1992	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Comac Tocantins Com de Máquinas Agrícolas Ltda	29.392.584-4	1.854/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Comax Ind. e Com. De Produtos Alimentícios Ltda	29.041.139-4	871/1998	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Comércio e Indústria de Carnes Esplendor Ltda.	29.065.064-0	1.186/2001	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Cometa Som e Acessórios Ltda. - ME	29.346.965-2	1.946/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Comi Novo Horizonte Secos e Molhados Cereais	29.000.932-4	286/1993	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB	29.000.935-9	75/1992	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Construtora Rio Tranqueira Ltda.	29.013.531-1	1.727/2006	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Curture Colinas do Tocantins Ltda.	29.034.958-3	503/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Danone Ltda.	29.028.001-0	96/1989	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Defina Rodrigues Maranhão	29.018.848-2	32/1989	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Distribuidora de Prod. Hospitalar Brasil Central	29.061.930-0	977/2000	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Distribuidora de Bebidas e Comércio Polo Ltda.	29.059.189-9	1.115/2001	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Distribuidora de Cigarros Reis Ltda.	29.014.794-8	29/1989	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Distribuidora de Veículos Norte Ltda.	29.403.546-0	2.325/2010	Cláusula 9ª do TARE (conveniência administrativa).
Doeler Distribuidora de Veículos Ltda.	29.387.289-9	1.610/2005	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Eletrônica Central Ltda. - ME	29.019.133-5	1.806/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Embrepar Distribuidora de Peças Ltda.	29.069.721-2	1.204/2002	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Esso Brasileira de Petróleo Ltda.	29.059.451-0	1.089/2001	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Fatão Ltda. ME	29.387.204-0	2.472/2012	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Florestas do Norte Gestão Florestal Ltda.	29.395.805-0	1.830/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Frioforte Alimentos Transportes e Rep. Ltda.	29.068.161-8	1.144/2001	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Granel Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	29.045.119-1	519/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Grupo 4 - Distribuidora de Bebidas Ltda.	29.068.765-9	1.159/2001	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Hospitalia Produtos para Saúde S/A.	29.063.228-5	1.295/2003	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Imperial Medicamentos Ltda.	29.036.553-8	1.369/2003	Cláusula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
Intermed Farmacêuticas Ltda.	29.069.487-6	1.303/2003	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Irmãos Carlosio Ltda.	29.070.907-5	1.298/2003	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
JC Soares de Souza	29.047.242-3	551/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Jaiba Veículos Ltda.	29.001.757-2	539/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Jales Polidório de Santana	29.024.858-2	66/1992	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Janio Ferreira Pinto	29.055.809-3	729/1996	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
João Henrique Teixeira Holzhausen	29.087.462-9	1.590/2005	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
José Portes Sobrinho & Cia Ltda.	29.030.346-0	24/1991	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Lima & Ribeiro Ltda.	29.000.350-4	2.039/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
M A Camelo & Cia Ltda.	29.039.654-9	189/1993	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Manara Comércio de Motos Ltda.	29.405.367-0	2.016/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
	29.407.855-0	2.050/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Manara Comércio de Veículos Automotores Ltda	29.401.319-9	1.937/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Marca Motors Veículos Ltda.	29.389.216-4	1.942/2007	Cláusula 8ª do TARE (conveniência administrativa).
Marcia Geovana Ribeiro Mundin	29.051.971-3	1.102/2001	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Maudi France Com. de Veículos Peças e Serviços	29.432.192-6	2.372/2011	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
MCM Comércio de Automóveis Ltda.	29.406.543-1	2.061/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
MCM Motors Comércio de Veículos Ltda.	29.446.940-0	2.502/2013	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001

MedFar Com. de Produtos Médico-Hospitalares	29.065.320-7	1.364/2003	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Meridional Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda	29.412.331-8	2.742/2015	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Messias e Messias Ltda.	29.045.285-6	136/1993	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
		193/1993	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Mineto Mineração Ltda.	29.064.674-0	1.218/2002	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Mix Alimentos Ltda.	29.474.051-1	2.965/2017	Cláusula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
Montana Motos Comércio Serviços & Importação de Motocicletas e Componentes Ltda	29.395.367-8	1.851/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Nashira Comércio de Veículos Ltda.	29.435.321-6	2.459/2012	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Navesa Caminhões e Ônibus Ltda.	29.404.385-3	2.117/2009	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Nova Comercial de Alimentos Ltda.	29.067.372-0	1.054/2000	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Nure B Júnior	29.013.938-4	233/1993	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Oma Organização Mineira de Alimentos Ltda.	29.067.373-9	1.053/2000	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Onogás S/A Comércio e Indústria	29.046.991-0	538/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Onogás Engarradora e Distribuidora de Gás Ltda	29.059.494-4	862/1998	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Pereira & Gomes Ltda.	29.400.527-7	1.947/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Petrobrás Distribuidora S/A.	29.016.077-4	105/1992	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Profarma Distribuidora de Prod. Farmacêuticos	29.067.933-8	1.076/2001	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
		824/1997	
Pronorte Produtos Alimentícios Ltda.	29.019.487-3	811/1997	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
		811/1997	
Puraquar Indústria Comércio e Representação de Alimentos Ltda.	29.044.348-2	994/2000	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Recanto do Sabor Com. de artigos para Sorvete	29.055.261-3	993/2000	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Recomap-Representações e Comércio de Máquinas e Peças Ltda.	29.400.709-1	2.018/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Rede Brasil 2000 Supermercados Ltda.	29.002.900-7	196/1990	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Rio Vermelho Distribuição de Alimentos Ltda.	29.477.137-9	3.029/2017	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Serão Comércio Varejista de Motos Ltda.	29.051.067-8	894/1998	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Socimento - Distribuidora de Cimentos Ltda-ME	29.048.004-3	1.672/2006	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Solução Defensivos Agrícolas Ltda.	29.340.960-9	1.297/2003	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Sotreq S/A.	29.088.640-6	1.589/2005	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Sousa & Fidelis Ltda.ME	29.055.300-8	731/1996	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Sudan Indústria e Comércio de Cigarros Ltda.	29.999.487-2	514/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Supermercado Monte Libano Ltda.	29.034.307-0	197/1990	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Supertube Comercial Ltda.	29.999.750-2	838/1998	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda.	29.051.588-2	1.597/2005	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Texaco Brasil S/A Produtos de Petróleo	29.045.355-0	392/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Texas Oeste Comércio Atacadista de Produtos do Fumo Ltda.	29.062.002-3	855/1998	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Tinspetro - Distribuidora de Combustível Ltda.	29.387.050-0	1.867/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Tobasa Tocantins Babaçu S/A.	29.005.469-9	25/1989	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Tocantins Comércio de Discos Ltda.	29.057.535-4	767/1997	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Tubarão Indústria e Comércio de Café e Cereais	29.059.860-5	883/1998	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Umuarama Autos Ltda.	29.453.774-0	3.006/2017	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Unicom Produtos Hospitalares Ltda.	29.341.434-3	1.294/2003	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Unifarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.	29.364.421-7	1.466/2004	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Via Aliança Comércio de Automóveis Ltda.	29.481.176-1	3.030/2017	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
WJ Capanema Matadouro Frigorífico Ltda.	29.052.910-7	990/2000	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Zanandrea & Cia Ltda.	29.999.466-0	491/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 863, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2019/6040/502609:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE/Ano
PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA - EPP	29.070.290-9	1.210/2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 864, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2019/6040/502566:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
FAIMED COM DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	29.066.888-3	1.088/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 865, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.942/2007 da empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.942/2007 da empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CCI/TO nº 29.389.216-4, CNPJ nº 04.724.715/0003-00, conforme processo nº 2018/9540/501281.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019

CONTRATO Nº: 33/2019
PROCESSO Nº: 2016/25000/000524
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento. (com intervenção da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação).
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Execução de Obras de adequação lógica, elétrica, divisórias e outras obras/serviços necessários à reparação do prédio onde encontra-se instalada sede administrativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.584.708,02 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e dois centavos)
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1166.1116
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DETALHADA: 4220
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação - Renato de Assunção - Márcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATO Nº: 36/2019
PROCESSO Nº: 2017/25000/000663
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento. (com intervenção da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação)
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Execução das Obras referente à Reforma da Delegacia Regional Tributária - Anexo III, no município de Palmas - TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 487.036,34 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1166.1116
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DETALHADA: 4220
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação - Renato de Assunção - Márcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATO Nº: 35/2019/SECONT
PROCESSO Nº: 2019/25000/000365
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel para atender demanda extemporânea da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no município de Palmas/TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 18/06/2019 a 18/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Rezende Imobiliária Ltda. - Locatário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019

CONTRATO Nº: 37/2019
PROCESSO Nº: 2019/25000/000244
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento (com intervenção da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação)
CONTRATADA: TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Contratação para execução de Obras de ampliação da Escola de Gestão Fazendária da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 193.756,62 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.040.128.1166.1050
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DETALHADA: 4220
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Renato de Assunção - Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Romulo José dos Santos - Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2017

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 15/2017
PROCESSO: Nº 2017/25000/000571
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de Brejinho de Nazaré.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Miyuki Hyashida - Prefeita.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2017

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 13/2017
PROCESSO: Nº 2017/25000/000569
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de Riachinho.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 20/06/2019 a 20/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Diva Ribeiro de Melo - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2019/SECONT

CONVÊNIO: Nº 04/2019/SECONT
PROCESSO: Nº 2019/25000/000348
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de Barrolândia.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Adriano José Ribeiro - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2019/SECONT

CONVÊNIO: Nº 05/2019/SECONT
PROCESSO: Nº 2019/25000/000352

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
DISTRITO DE LUZIMANGUES.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a implantação da Agência de Atendimento Fazendário no município de Porto Nacional, Distrito de Luzimangues.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Joaquim Maio Leite Neto - Prefeito.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38/2019
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	STINORLAND BRASIL LTDA - EPP.	29.469.944-9	2019/000815	3.300,00	15/01 A 15/04/2019
02	STINORLAND BRASIL LTDA - EPP.	29.469.944-9	2019/000816	1.847.838,05 5.818.621,27	01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018
03	OKTANA PETROLEO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	29.363.185-9	2019/000705	7.684.472,65 887.557,49	01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2016
04	OKTANA PETROLEO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	29.363.185-9	2019/000743	2.612.720,70 2.973.782,06	01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2016

Palmas/TO, 24 de Junho de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 39/2019
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	DUARTE LIMA E SILVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	29.421.392-9	2016/004888	22.571,34 1.487,83	01/01 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2015
2	DUARTE LIMA E SILVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	29.421.392-9	2016/004889	23.923,96 27.915,85	01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2013

Palmas/TO, 24 de junho de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 40/2019
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ATENTE ATACADO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.	29.398.110-8	2014/001765	1.400,00 200,00	09/06 A 09/12/2011 09/01/2012
02	A. E. A. ACHCAR EVENTOS - ME.	29.400.502-1	2013/002825	1.100,00 200,00 2.200,00 200,00 600,00 200,00	09/02 A 09/12/2009 09/01/2010 09/02 A 09/12/2010 09/01/2011 09/10 A 09/12/2011 09/01/2012
03	CORAIOIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.	29.425.569-9	2015/001035	1.100,00	28/02/2015
04	ELETROTEC COMÉRCIO DE MOTORES E FERRAMENTAS LTDA.	29.384.235-3	2012/002992	200,00 2.200,00 200,00 2.000,00 200,00 600,00	09/01/2010 09/02 A 09/12/2010 09/01/2011 09/03 A 09/12/2011 09/01/2012 09/06 A 09/08/2012
05	INOVE HIGIENIZAÇÃO ECOLÓGICA LTDA - ME.	29.427.647-5	2014/003082	2.200,00 200,00 1.600,00	09/02 A 09/12/2012 09/01/2013 09/02 A 09/09/2014
06	L DA MOTTHA DUTRA.	29.425.207-0	2014/003086	2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.600,00	09/02 A 09/12/2012 09/01/2013 09/02 A 09/12/2013 09/01/2014 09/02 A 09/09/2014
07	MINASCOM COMERCIAL LTDA.	29.068.567-2	2017/000726	10.935,00 32.109,28	01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2012
08	PRIME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.	29.389.240-7	2018/001782	1.985.893,96 1.301.762,83 40.832,90 283.788,03	01/03 A 31/12/2013 01/01 A 31/10/2014 01/02 A 31/12/2015 01/03 A 31/07/2016

Palmas/TO, 24 de junho de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 41/2019
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absolutória do campo 4.11 e demais, bem como INTIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALVES E CUNHA LTDA..	29.058.529-5	2016/000032	233,85	01/01 A 31/12/2013
02	CAETES COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	29.401.353-9	2016/004070	3.574,13 114.321,95 11.725,14 6.377,46	01/01 A 31/12/2013 01/01 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/03/2016
03	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000143	49.450,00	01/01 A 31/12/2014
04	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000144	5.050,00	01/01 A 31/12/2012
05	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000145	93.800,00	01/01 A 31/12/2015
06	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000146	21.447,06	01/01 A 31/12/2012
07	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000147	2.870,86	01/01 A 31/12/2013
08	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000148	111.167,82	01/01 A 31/12/2014
09	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000149	140.469,45	01/01 A 31/12/2015
10	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000150	124.724,40	01/01 A 31/12/2012
11	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000151	153.474,72	01/01 A 31/12/2013
12	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000152	461.031,57	01/01 A 31/12/2014
13	COSTA E VIEIRA LTDA.	29.385.079-8	2017/000153	399.786,79	01/01 A 31/12/2015

Palmas/TO, 24 de Junho de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218 2363 e 3215 3063 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019. Abertura dia 08.07.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (pipetador/micropipetador, dispensador, Leitor e software de chip de micropipetador e dispensador e suporte de micropipetador e dispensador), para atender as necessidades da SSP, Proc. 2018/3100/01.601, Recurso: Convênio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2019. Abertura dia 09.07.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, nobreaks, etc.), para atender as necessidades da SEFAZ, Proc. 2019/2500/00.571, Recurso: BID/PROFISCO, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019. Abertura dia 09.07.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da AGETO, Proc. 2018/3896/00.047, Recurso: BIRD, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA. SISTEMA DE COTAS.

Palmas, 25 de junho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 29/GABSEC/SICS, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.433, de 2 de abril de 2019, e na Lei 3.434, de 2 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

RIDOVAL DARCI CHIARELOTO
Secretário

Responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento	Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Betania Batista Martins	11519096-1	Assessor Comissionado I

Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio e Serviços,				
1	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0326	Estimular o desenvolvimento econômico através da qualificação dos processos produtivos, aumento da competitividade e apoio a produção e exploração de materiais de base mineral.	Titular: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Gerente de Apoio as ME's e EPP's
		Suplente: Luiz Carlos Carneiro	11664037-1	Assessor Especial
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo

4001	Acompanhamento das Empresas Beneficiadas por Programas de Incentivos.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-3	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Cleusa Pereira do Vale	125849-9	Assessor Comissionado I
4064	Fortalecimento da atividade empresarial	Titular: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Gerente de Apoio as ME's e EPP's
		Suplente: Luiz Carlos Carneiro	11664037-1	Assessor Especial
2	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0292	Fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos, visando à interiorização do desenvolvimento, através do fortalecimento das potencialidades regionais.	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: João Geraldo de Souza Filho	179910-5	Economista
4071	Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: João Geraldo de Souza Filho	179910-5	Economista
3	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0295	Implantar a infraestrutura básica de desenvolvimento econômico, para fixação de empreendimentos empresariais, estabelecendo regulamentação para concessão e uso de áreas empresariais.	Titular: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
		Suplente: Sílvia Magalhães Pires	812514-8	Assessor Especial
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3037	Implantação e Estruturação da Infraestrutura Empresarial e Logística	Titular: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
		Suplente: Sílvia Magalhães Pires	812514-8	Assessor Especial
4	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0299	Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos	Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Analista em Tecnologia da Informação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1067	Incentivo à Implantação de Empreendimentos Estratégicos.	Titular: Leandro Nunes Mello	11663561-1	Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos
		Suplente: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Analista em Tecnologia da Informação
2047	Disseminação das Oportunidades e Potencialidades de Negócios do Tocantins	Titular: Vilmar Carneiro Wanderley	257040-1	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Gerente de Apoio as ME's e EPP's
4031	Desenvolvimento da Mineração no Estado do Tocantins	Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Analista em Tecnologia da Informação
4142	Promoção e Divulgação do Estado	Titular: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Engenheira Civil
3026	Idealização e Concepção de Equipamentos de Desenvolvimento Econômico para o Tocantins.	Titular: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Engenheira Civil
		Suplente: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Analista em Tecnologia da Informação

6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Jorge Luiz Matheus	11665033-1	Assessor Comissionado I
		Suplente: Leandro Nunes Mello	11663561-1	Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-3	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Cleusa Pereira do Vale	125849-9	Assessor Comissionado I
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Victor Hugo Pereira Borges Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo

Programa de Gestão - 1104 Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-4	Gerente Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-1	Analista Especializada em Recursos Humanos
2201	Coordenação e manutenção de serviços administrativos gerais.	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Diretor de Administração e Finanças
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Diretor de Administração e Finanças
2375	Construção, Reforma Ampliação e Aparelhamento	Titular: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946/3	Gerente de Apoio Administrativo

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO CERH Nº 82, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Referendar as Resoluções CERH nº 77, nº 78, nº 79, nº 80 e nº 81 aprovadas *ad referendum*, em 26 de março de 2019, publicadas no DOE nº 5.239, de 1º de abril de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; publicada no DOE nº 1.156, de 25 de março de 2002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.930, de 10 de julho de 2.009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.932, de 14 de julho de 2.009 e no Ato Nº 1.476, de 21 de maio de 2.019, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2.019, o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2.012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2.013, publicada no DOE nº 3.990, de 24 de outubro de 2.013, e

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2.018;

CONSIDERANDO, a necessidade de confirmação ou substituição dos conselheiros em função da reforma administrativa implementada pelo Estado em 1º de fevereiro de 2019 e que foi finalizada com a emissão da Portaria nº 23 publicada no DOE nº 5.335, de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, que a data limite para envio dos relatórios com as devidas resoluções aprovadas pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO - 2º ciclo pela ANA encerraria dia 31 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução CERH/TO nº 77, que dispõe sobre a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2.018;

Art. 2º Referendar a Resolução CERH/TO nº 78, que dispõe sobre o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o período de 2.019 a 2.023, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo;

Art. 3º Referendar a Resolução CERH/TO nº 79, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros, período 2.019 a 2.022, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo;

Art. 4º Referendar a Resolução CERH/TO nº 80, que dispõe sobre os Gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, período 2.014 a 2.018;

Art. 5º Referendar a Resolução CERH/TO nº 81, que dispõe sobre o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO e transferidos ao Estado do Tocantins, no período de 2.014 a 2.018;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2.019.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CERH Nº 83, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a proposta de instituição do comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2.002; publicada no DOE nº 1.156, de 25 de março de 2.002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.930, de 10 de julho de 2.009; no art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2.009, publicada no DOE nº 2.932, de 14 de julho de 2.009 e no Ato Nº 1.476, de 21 de maio de 2.019, publicado no DOE nº 5.361 de 21 de maio de 2.019 e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "b" do seu Regimento Interno, publicado no D.O.E nº 3.600, de 02 de abril de 2.012, e

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, dos princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos, que define a Bacia Hidrográfica como unidade física-territorial para o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO o art. 30, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2.002 que institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO os Comitês de Bacias Hidrográficas como entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecida e qualificada por ato do Chefe do poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO aprovação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma, na 37ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma.

Parágrafo único. A instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma será efetivada por ato do poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2.019.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 331/2019/SES/GASEC, 24 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, suas competências, designa servidores para exercerem o cargo de pregoeiro e de membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado e consoante ao Ato nº 1.478 - NM, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Superintendência da Central de Licitação, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes aos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Superintendência de Assuntos Jurídicos ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

Presidente:
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

I - Membros titulares:

- a) - THIAGO BORGES SILVA;
- b) - WESLAINE LACERDA ÁVILA;
- c) - RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

II - Membros suplentes:

- a) - GLEICA SOUSA SILVA;
- b) - GILBERTO JOSÉ SCALCO.

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independente da existência de ato de substituição;

Art. 4º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações nas modalidades concorrência, convite, credenciamento, pregão, na forma presencial ou eletrônica, Regime Diferenciado de Contratação - RDC e tomada de preços:

I. Pregoeiros:

- a) - MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
- b) - THIAGO BORGES SILVA;
- c) - WESLAINE LACERDA ÁVILA;
- d) - RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA;
- e) - GLEICA SOUSA SILVA;
- f) - GILBERTO JOSÉ SCALCO.

II. Equipe de Apoio:

- a) - PÂMELA PELEGRINI ALVARES;
- b) - KÉSIA SANTOS LIMA REIS;
- c) - LORENN COELHO VALADARES SILVA;
- d) - DANILO VELOSO OLIVEIRA;
- e) - AUXILIADORA DE FÁTIMA LUZ DE MENEZES;
- f) - DAVID HENRIQUE AIRES NUNES.

§1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição elaborada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§2º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 6º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA - 103/2019/SES/GASEC, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.336, de 10 de abril de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**PORTARIA Nº 470/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 405/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, que REDISTRIBUI a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da servidora FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINELLI, Médico, matrícula nº 1098004/2, CPF: 047.647.156-78, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação, da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos; 20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 471/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINELLI, Médico, matrícula nº 1098004/2, CPF: 047.647.156-78, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2019.30550.003488**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.791.896/0001-00, com estabelecimento na Rua Eixo Principal, Quadra 03, Módulo 40, Parque Industrial, em Gurupi - Tocantins, a importância de R\$ 921.441,80 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Memorando nº 019/2019/SES/HGPP/DG/FINAN (fls. 02/05) e Justificativa do Gestor, em decorrência de despesa referente à prestação de serviços de fornecimento de Gás Industrial GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), a fim de atender a demanda do Hospital Geral de Palmas, no Processo Administrativo nº 2019/30550/003488.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 19 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

PROCESSO: 2018.30550.000566
CONTRATO: 54/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: BARRFAB INDÚSTRIA COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DO NOVO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGP.
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE: 102
VALOR: R\$ 422.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019
SIGNATÁRIOS: - LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
BARRFAB INDÚSTRIA COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

Republicado para correção

PROCESSO: 2019.30550.004087
CONTRATO: 50/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: JDV - EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM A FINALIDADE DE EQUIPAR O CENTRO DE CONVENÇÕES ARNAUD RODRIGUES DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, EM APOIO À REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.422.1165.4139
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 102
VALOR: R\$ 1.024.750,48 (UM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTAREAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019
SIGNATÁRIOS: DR. LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
JDV - EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2019.30550.00633.
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer no Estado do Tocantins
CNPJ DA LIGA: 04.797.524/0001-06
OBJETO: O presente termo tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07 e nº 2.670/12 e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08 e nas suas alterações posteriores. Visando dar apoio a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer no Estado do Tocantins no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltados ao atendimento dos usuários da entidade.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2024.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
XÊNIA POLLYANA DE AMORIM GALVÃO - Presidente da Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer no Estado do Tocantins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019

PROCESSO: 2018.30550.004120
CONTRATO: 45/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CONTROL - LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM LABORATÓRIOS PARA ATENDER A HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 102
VALOR: R\$ 16.713,25 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CONTROL - LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019

PROCESSO: 2017.30550.009006
CONTRATO: 49/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO FICARÁ ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE: 249
VALOR: R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015

PROCESSO: 2016.30550.004143
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 079/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 079/2015, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26/06/2019 À 26/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015

PROCESSO: 2016.30550.004056
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 077/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: V BOTTIN - EIRELI - EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO Nº 077/2015, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRAZO E VALOR, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 25/06/2019 À 25/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
V BOTTIN - EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 75/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.008224.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Conceição do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de um veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS, por mais 280 (Duzentos e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019.

VIGÊNCIA: Execução físico-financeira: 15/04/2020 e prestação de contas: 15/05/2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

PAULO SÉRGIO TORRES FERNANDES - Prefeito do Município de Conceição do Tocantins

EDMAR SONIA DA SILVA - Secretária de Saúde do Município de Conceição do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 053/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.004446.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Recursolândia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de um veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS, por mais 300 (Trezentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 12/05/2020 e prestação de contas: 11/06/2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

NADI PINHEIRO DE SOUZA TEIXEIRA - Prefeita do Município de Recursolândia - TO

WALTER MACHADO DE SOUZA - Secretário de Saúde do Município de Recursolândia - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 024/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002807.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Aragominas - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de um veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS, por mais 231 (Duzentos e trinta e um dias).

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 02/04/2020 e prestação de contas: 02/05/2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ELIETE ALVES DE MELO - Prefeita do Município de Aragominas - TO

ENEILTA ALVES DA LUZ - Secretária de Saúde do Município de Aragominas - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/002350**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 25 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2019

PROCESSOS Nº: 2018/30550/004314; 2018/30550/005211; 2018/30550/005346; 2018/30550/005493; 2018/30550/005494; 2018/30550/005495; 2018/30550/005496; 2018/30550/005497; 2018/30550/005498; 2018/30550/005499; 2018/30550/005500; 2018/30550/005501; 2018/30550/005502; 2018/30550/005503; 2018/30550/005504; 2018/30550/005505; 2018/30550/005507; 2018/30550/005508; 2018/30550/005659; 2018/30550/005660; 2018/30550/005669; 2018/30550/005670; 2018/30550/005672; 2018/30550/006122; 2018/30550/006570; 2018/30550/006574; 2018/30550/006575; 2018/30550/006791; 2018/30550/006792; 2018/30550/006793; 2018/30550/006794; 2018/30550/006798; 2018/30550/006996; 2018/30550/007430; 2018/30550/007432; 2018/30550/007433; 2018/30550/007436; 2018/30550/007437; 2018/30550/007438; 2018/30550/007439; 2018/30550/007443; 2019/30550/000244; 2019/30550/000247; 2019/30550/000248; 2019/30550/000491; 2019/30550/000492; 2019/30550/000493; 2019/30550/000497; 2019/30550/000499; 2019/30550/000500; 2019/30550/000501; 2019/30550/000504; 2019/30550/001172; 2019/30550/001177; 2019/30550/001174; 2019/30550/001507; 2019/30550/001508; 2019/30550/001810; 2019/30550/001811; 2019/30550/001812; 2019/30550/001813; 2019/30550/001815; 2019/30550/001816; 2019/30550/002166; 2019/30550/002167; 2019/30550/002174; 2019/30550/002175; 2019/30550/002435; 2019/30550/002441; 2019/30550/002442; 2019/30550/002443; 2019/30550/002445; 2019/30550/002447; 2019/30550/002562; 2019/30550/002708; 2019/30550/002766; 2019/30550/002767; 2019/30550/002804; 2019/30550/002805; 2019/30550/002824; 2019/30550/003286; 2019/30550/003288; 2019/30550/003289; 2019/30550/003290; 2019/30550/003291; 2019/30550/003292; 2019/30550/003495; 2019/30550/003496; 2019/30550/003581; 2019/30550/003582; 2019/30550/003583; 2019/30550/003584; 2019/30550/003585; 2019/30550/003586; 2019/30550/003589; 2019/30550/003590; 2019/30550/003591; 2019/30550/003592; 2019/30550/003627; 2019/30550/003670.

COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMPROMISSÁRIA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DAS APURAÇÕES DOS PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: ENTREGAS DE MEDICAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA, MAIS DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/COMPROMITENTE
ROBERTO MÁRIO DE CARVALHO - P/COMPROMISSÁRIA

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/007285**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 25 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 09 de julho de 2019 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo (Dreno para glaucoma tipo Susanna, ponteira e cassete para Facoemulsificação e outros), destinados ao Hospital Geral de Palmas - HGP, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2017/30550/5973). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 24 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 108/2019 - Processo 2018/30550/8463. Objeto: Aquisição de material de consumo em urologia para o Hospital Regional de Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/07/2019 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 109/2019 - Processo 2018/30550/1741. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis especiais, suplementos alimentares e dietas enterais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 24 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 068/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3594, conforme segue:

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.380.565/0001-51, o valor adjudicado R\$ 420.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 420.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 342/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/0209, conforme segue:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 1.071,84.

O valor total adjudicado R\$ 1.071,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 585, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto-aposentadoria do servidor-não vislumbra possibilidade de aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 064/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 0103/2016 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia FREDSON HÉRCULES PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 612793-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral da Polícia, nos Autos da Revisão Administrativa nº 006/2019, o qual entende que pelo fato da ausência de defesa prévia do sindicado, causa nulidade dos atos posteriores à instauração da sindicância;

CONSIDERANDO o despacho deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 543/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, da concessão de Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 064/2018, de 19 de setembro de 2016, pois, não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa de demissão e consequentemente a cassação de aposentadoria, culminando com a perda do objeto e sendo assim o Estado não poderá mais alcançá-lo para aplicar qualquer sanção administrativa.

II - Dê-se ciência ao servidor por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ANULANDO a Portaria nº 113, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 5.300, de 14 de fevereiro de 2019.

IV - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 586, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto-aposentadoria do servidor-não vislumbra possibilidade de aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 06/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 06/2019 - CGPJ/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia AÉCIO JOSÉ DE MOURA, matrícula nº 21805394837-0, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral de Polícia, nos Autos da Sindicância Administrativa nº 006/2019, o qual entende pelo arquivamento dos autos tendo em vista a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO o despacho deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 006/2019, de 19 de janeiro de 2019, pois, não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa de demissão e consequentemente a cassação de aposentadoria, conforme Portaria de Aposentadoria nº 122/2019, DE 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, culminando com a perda do objeto e sendo assim o Estado não poderá mais alcançá-lo para aplicar qualquer sanção administrativa.

II - Dê-se ciência ao servidor por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 588, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto-aposentadoria da servidora não vislumbra possibilidade de aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 081/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 107/2017 - CGPC/TO, para apurar a conduta da Delegada de Polícia MARIA DINESITÂNIA ROCHA CUNHA, matrícula nº 21805394938-0, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "i" e Inciso IV, alínea "b" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral, nos Autos da Sindicância Administrativa nº 081/2017, o qual entende pelo arquivamento dos autos tendo em vista a aposentadoria da servidora;

CONSIDERANDO o despacho deste subscritor, fls. 65, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 081/2017, de 28 de dezembro de 2017, em virtude da perda do objeto, pois não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa de demissão e consequentemente a cassação de aposentadoria.

II - Dê-se ciência à servidora, por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 592, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso I, e art. 104, §3º Inciso II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 064/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 86/2018 - CGPJ/TO para apurar a conduta do Perito Oficial ANDERSON BARROS ARRAES, matrícula nº 996716-4, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "n" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral de Polícia (fls. 161), o qual se manifestou pela aplicação da sanção de Advertência, nos termos do artigo 89, da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 163) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral de Polícia;

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, Inciso I, e art. 104 §3º da Lei 1.654/06.

II - Dê-se ciência ao servidor por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 30 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 613, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SAULO OLIVEIRA MACEDO, Operador de Microcomputador, matrícula nº 721338-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 09/2019 e do Contrato nº 10/2019, referente à aquisição de equipamento de informática, com recursos do Convênio nº 853683/2017/SENASP/MJ, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear, como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ANDREIA GUALBERTO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1273256-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais;

Art. 4º Nomear, para compor a Comissão de recebimento e atestadores, os seguintes servidores: Presidente: HEVERTON DE MELO BEZERRA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 11142448, Membros: NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETO, Assistente de Cadastro, matrícula nº 886480-2, e LEANDRO DOS SANTOS MACHADO BRITO, Assistente I, matrícula nº 11611472-2;

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus anexos;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 614, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com os arts. 56 e 58 *caput* e §1º, ambos da Lei nº 3.461/2019,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias da servidora abaixo qualificada, referente ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensas, por necessidade do serviço, através da Portaria SSP Nº 372, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.587, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

ESTABELECE 30 (trinta) dias de férias da servidora GISELE LACERDA FERREIRA, escrivã de polícia, matrícula nº 963553/4, no período de 1º/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 04 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/00011

INTERESSADO: OI S/A.

ASSUNTO: Serviço de Comunicação de Multimídia.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DESPESA Nº 11/2019

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa OI S/A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede foro e administração a Rua General Polidoro nº 99, 5º andar na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e 2º, inciso I e III da Lei nº 4.320/64 e art. 59, §1º da Lei nº 8.666/93, a importância total de R\$ 88.120,66 (Oitenta e oito mil e cento e vinte reais e sessenta e seis centavos), que diz respeito à despesa com prestação de serviço de links de internet/dados, para esta Secretaria, conforme faturas nºs: 1906.000792222, 1906.000792224, 1906.000811719, 1906.00818314, 1905.000722972, 1905.000722970, 1905.000743458 e 1905.000750205, anexa aos autos, no decorrer do período de 26/03/2019 a 25/04/2019 e 06/04/2019 a 05/05/2019.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/001070

INTERESSADO: VANDO RODRIGUES DE MORAES

ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 925/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à VANDO RODRIGUES DE MORAES, inscrito no CPF sob nº 154.738.561-87, a importância total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041 de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/01498
Termo Aditivo: 1º
Contrato nº: 110/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Helicópteros do Brasil S.A - Helibras.
CNPJ: 20.367.629/0006-96
Objeto: Alteração do parágrafo único da cláusula primeira e da cláusula sétima do Contrato nº 110/2018, que tratam dos valores, que sofrerão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total do contrato supracitado.
Valor do aditivo: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Data de assinatura: 13/06/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Jean Luc Pascal Alfonsi - Representante/Contratada
Stephane Serge Marcel Legout - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/00697
Termo Aditivo: 6º
Contrato nº: 018/2013
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros
CPF: 765.038.601-53
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia-TO.
Valor mensal: R\$ 1.670,00 (hum mil seiscentos e setenta reais).
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 07/06/2019 à 06/06/2020
Data de assinatura: 04/06/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/00797
Termo Aditivo: 1º
Contrato nº: 059/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Patrícia Tavares Lopes e Romerito Lemes Teixeira
CPF: 041.250.921-09 e 009.839.961-64
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação de imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Goiás-TO.
Valor mensal: R\$ 1.563,00 (hum mil quinhentos e sessenta e três reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 16/07/2019 à 15/07/2020
Data de assinatura: 10/06/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Patrícia Tavares Lopes -- Locadora
Romerito Lemes Teixeira - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/02721
Termo aditivo: 3º
Contrato nº: 065/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Plastnorte Ind. Com de Embalagens Eireli
CNPJ: 01.846.853/0001-01
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, na parte em que especifica o valor do aluguel mensal, o qual será reduzido em 17,83%, (dezessete vírgula oitenta e três por cento), passando dos atuais R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais) para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Valor mensal: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Vigência: Este instrumento terá seus efeitos financeiros a partir do próximo pagamento do aluguel, ou seja, a partir de 20/06/2019, sendo que neste exercício não incidirá nenhum índice de reajuste sobre o valor ora estabelecido.
Data da assinatura: 11/06/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Plastnorte Ind. Com de Embalagens Eireli - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/3100/03305
Termo aditivo: 8º
Contrato nº: 040/2011
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Silvio do Bonfim Nunes de Novais.
CPF: 494.596.861-68
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, na parte em que especifica o valor do aluguel mensal, o qual será reajustado, passando dos atuais R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Valor mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Vigência: Este instrumento terá seus efeitos financeiros a partir do próximo pagamento do aluguel, ou seja, a partir de 02/07/2019.
Data da assinatura: 12/06/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Silvio do Bonfim Nunes de Novais - Locador

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 039, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Ofício nº 999/2019/DPC/SPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA, Perito Oficial - Área 8, Número Funcional 1270850-2, no período compreendido entre os dias 28/05/2019 a 11/06/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 14 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 040, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Ofício nº 999/2019/DPC/SPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA, Perito Oficial - Área 8, Número Funcional 1270850-2, no período compreendido entre os dias 12/06/2019 a 26/06/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 14 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 041, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Ofício nº 832/2019/DPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor GABRIEL SILVA DE MESQUITA, Perito Oficial - Área 6, Número Funcional 11589833-1, no período compreendido entre os dias 07/06/2019 a 06/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 042, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 113, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.238, de 16 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Ofício nº 1055/2019/DPC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 921893-1, no período compreendido entre os dias 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 087/2019/CGPJ/TO, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, Incisos III, IV e VI do Regimento Interno da Corregedoria da Polícia Civil, c/c o art. 129, da Lei nº 3.461/19 - Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins etc.

RESOLVE:

I - INSTAURAR A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 038/2019, com o objetivo de apurar possível inobservância do dever funcional, capitulado no art. 91, Incisos X e XIV - Lei 1.654/06, considerando os fatos ventilados no Memorando nº 068/2018 e documentos anexos, oriundos da Coordenadoria do Sistema de Plantão, afeto à 1.ª DRPC de Araguaína/TO, nos quais trazem ao conhecimento desta Unidade Censora que, na data de 23 de fevereiro de 2018, três pessoas presas em flagrante, ao serem deslocadas ao Instituto de Medicina Legal daquela cidade para a realização de exames de rotina do procedimento policial, não teriam sido atendidas, em razão da ausência do servidor Médico Legista, Matrícula Funcional nº 364165-4, o que teria trazido prejuízos ao bom andamento dos trabalhos da Unidade Policial, incorrendo o referido servidor, em tese, na possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, Inciso I, Alínea "a"; Inciso II, Alínea "v"; Inciso III, Alínea "b" - parte final, todos da Lei 1.654/06.

II - Convocar Afonso José Azevedo de Lyra Filho, Delegado de Polícia Civil, Corregedor Adjunto, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento, com vistas a apurar os fatos noticiados, além de demais infrações conexas que emergirem no desenvolvimento de seu trabalho.

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da presente Sindicância.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, ao 17º dia do mês de junho do ano de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 088/2019/CGPJ/TO, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, Incisos III, IV e VI do Regimento Interno da Corregedoria da Polícia Civil, c/c o art. 129, da Lei nº 3.461/19 - Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins etc.

RESOLVE:

I - INSTAURAR A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 039/2019, com o objetivo de apurar possível inobservância do dever funcional, capitulado no art. 91, Incisos X e XIV - Lei 1.654/06, considerando os fatos ventilados no Memorando nº 050/2019/DPC e documentos anexos, apurados preliminarmente em autos próprios por esta Unidade Censora, nos quais ficou evidenciado que os servidores, titulares das Matrículas Funcionais nº 421033-1, 607815-1 e 923828-2, quando na condução da viatura policial, placas QKK-0584, que se encontrava à disposição da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM/Região Sul, nesta capital, teriam cometido, reiteradamente, no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, diversas infrações de trânsito, incorrendo, assim, em tese, na possível prática das transgressões disciplinares, tipificadas no art. 92, Inciso I, Alínea "a" e Inciso II, Alínea "i", da Lei 1.654/06.

II - Convocar Afonso José Azevedo de Lyra Filho, Delegado de Polícia Civil, Corregedor Adjunto, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento, com vistas a apurar os fatos noticiados, além de demais infrações conexas que emergirem no desenvolvimento de seu trabalho.

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da presente Sindicância.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, ao 18º dia do mês de junho do ano de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e ainda em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21.06/1993;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

Considerando que os atos de gestão devem ser fiscalizados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

I - Contrato nº 21/2019, vinculado ao processo nº 2019/34530/000050, firmado com o Senhor MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 187.780.541-68;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA matrícula 895390-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Alberto Mendes da Rocha
Presidente

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão que terá como finalidade efetuar levantamento físico e subsidiar o Balanço Geral do Estado do Tocantins. Conforme PORTARIA SECAD Nº 802/GASEC Nº 002, DE 08 de maio de 2019. Serão compostas por servidores da SEDE e 11 Delegacias Regionais desta pasta.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída por esta Portaria:

Gestores Setoriais:

I) Ayla Dias Gomes Batista, Número Funcional 90363-4
II) Raphael Gomes Medrado, Número Funcional 11665823-1
III) Jailson Feitosa Cardoso Alves, Número Funcional 11157933-2
IV) Dinorah Tavares Andrade, Número Funcional 11666293-1

Gestores Regionais:

Delegacia Regional de Palmas
V) Edivaldo Mascarenhas Rocha, Matrícula nº 933688-1;
Delegacia Regional Porto Nacional
VI) Elzirene Carvalho de Araújo, Matrícula nº 186871-2;
Delegacia Regional Paraíso do Tocantins
VII) Gustavo Damasceno, Matrícula nº 1031775-1;
Delegacia Regional Miracema
VIII) Jairon Pires de Araújo, Matrícula nº 687082-2;
Delegacia Regional de Pedro Afonso
IX) Pethia Gomes do Prado, Matrícula nº 1015613-7;
Delegacia Regional Taguatinga
X) Gilson dos Santos Pedreira, Matrícula nº 511540-2;
Delegacia Regional Araguaína
XI) Daniele de Mendonça Caetano Aguiar, Matrícula nº 833426-3;
Delegacia Regional de Araguaia
XII) Ivalto Lázaro Pereira Júnior, Matrícula nº 926416-2;
Delegacia Regional Formoso do Araguaia
XIII) Meire Lúcia Barros de Melo e Moura, Matrícula nº 600080-1;
Delegacia Regional Gurupi
XIV) Paulo Roberto Farenzena, Matrícula nº 572928-1;
Delegacia Regional Colinas do Tocantins
XV) Kimmuel de Araújo Medeiros, Matrícula nº 600663-1.

São atribuições do Gestor Setorial:

I - encaminhar às Delegacias Regionais os Termos de Responsabilidade - TR da Regional, Unidades Locais, Seccionais e Barreiras Fixas;

II - acompanhar a conferência dos bens patrimoniais dos Gestores Regionais, para cumprimento do prazo de entrega;

III - Receber os Termos de Responsabilidade - TR conferidos, fazer as movimentações dos bens quando necessário e confeccionar novos Termos de Responsabilidade - TR, para assinatura dos responsáveis;

IV. Formalizar o Processo de Inventário e encaminhar à Secretaria de Estado da Administração.

São atribuições do Gestor Regional:

I - receber os Termos de Responsabilidade - TR, encaminhadas pelo Gestor Setorial, fazer a conferência de sua Regional e encaminhar as demais para suas Unidades Locais, Seccionais e Barreiras Fixas;

II - fazer acompanhamento da conferência dos bens patrimoniais Unidades Locais, Seccionais e Barreiras Fixas;

III - receber os Termos de Responsabilidade - TR, Guias de Movimentação, quando for o caso, das Unidades Locais, Seccionais e Barreiras Fixas, juntamente com os Termos de Responsabilidade - TR e Guias de Movimentação da Regional e encaminhá-las ao Gestor Setorial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 137, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Flávia da Silva Melo	723062-2	Assistente Administrativo
	Suplente: Eliene da Silva Santos	919941-2	Economista

PROGRAMA TEMÁTICO: 1148 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Nº	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Promover o Sistema de Defesa Agropecuário no Estado do Tocantins	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4046	Fiscalização do comércio de insumos, eventos e trânsito de animais, produtos e subprodutos.	Titular: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Ana Lúcia Rodrigues	214210-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
4051	Fiscalização e inspeção em indústrias registradas de produtos e subprodutos de origem animal	Titular: Jean Paulo Galletti	459395-5	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Pedro Sales Batista	737322-1	Fiscal de Defesa Agropecuária
4160	Realização de controle sanitário das doenças dos animais de produção	Titular: Sérgio Armando Castro de Souza Locádio	73134-5	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Regina Gonçalves Batista	962731-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
4318	Erradicação e prevenção de Febre Afosa e outras doenças vesiculares	Titular: João Eduardo Pinto Pires	948394-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Sérgio Armando Castro de Souza Locádio	73134-5	Inspetor de Defesa Agropecuária
4277	Fortalecimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
4124	Prevenção, controle e/ou erradicação de pragas dos vegetais com importância econômica	Titular: Marley Camilo de Oliveira	993582-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Heloids de Sá Reis	11196076-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
4177	Vigilância e fiscalização do trânsito de vegetais, seus produtos e insumos.	Titular: Lidiana Lira Vieira	895574-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Antônio Filho Nogueira dos Santos	457210-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
4047	Fiscalização do uso de agrotóxicos e do comércio de sementes e mudas no Estado	Titular: Carlos César Barbosa Lima	611120-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Juliano Milhomem Ribeiro	110970-8	Inspetor de Defesa Agropecuária
4080	Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-6	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4171	Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD	Titular: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Caroline Maynard Corrêa dos Santos	1152920-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
4110	Gestão das atividades tecnológicas da ADAPEC	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Técnico em Informática
		Suplente: Erick Willames Evangelista Rodrigues	11186178-1	Assistente Administrativo
4079	Gestão da frota da Agência de Defesa Agropecuária	Titular: Jubson Carneiro da Silva	11643285-2	Analista I
		Suplente: Ianey Sousa e Silva Cavalcanti	730339-1	Auxiliar Administrativo
4308	Capacitação e eventos em defesa agropecuária	Titular: Michelly Shuaila Antunes de Freitas	772085-2	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Rondney da Silva Costa	11473231-2	Assessor Especial

3018	Edificações dos prédios das unidades de serviços da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-6	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
3088	Edificações dos prédios das unidades de serviços da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-6	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
PROGRAMA DE GESTÃO: 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4205	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-6	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4259	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Tássia Barros Guimarães Falcão	1093606-4	Assistente Administrativo
		Suplente: Cláudia Costa e Sousa Martins	712805-5	Assistente Administrativo
4260	Manutenção de serviços de informática	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Técnico em Informática
		Suplente: Erick Willames Evangelista Rodrigues	11186178-1	Assistente Administrativo
4261	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Jubson Carneiro da Silva	11643285-2	Analista I
		Suplente: Ianey Sousa e Silva Cavalcanti	730339-1	Auxiliar Administrativo
6015	Contribuição para o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Marcos Antônio Pires Silva	1160354-2	Contador
		Suplente: José Milton da Silva Aragão	751987-1	Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e ainda em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21.06/1993;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

Considerando que os atos de gestão devem ser fiscalizados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

I - Contrato 23, vinculado ao processo nº 2018/34530/000039, firmado com a empresa E R RAMOS - ME, CNPJ nº 17.113.163/0001-83;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 139, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 30/2018, vinculado ao processo nº 2018 34530 000054, firmado com PEDRO OTACÍLIO SARAIVA, CPF nº 388.389.901-15

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 231, DE 08 DE JULHO DE 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 140, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 32/2016, vinculado ao processo nº 2016 34430 003711, firmado com MARDEM PEREIRA NERES, CPF nº 604.962.311-20

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 196, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 13/2017, vinculado ao processo nº 2017 34430 000669, firmado com LAUDELICE GOMES DE LIMA, CPF nº 275.783.801-68

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 281, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e ainda em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21.06/1993;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

Considerando que os atos de gestão devem ser fiscalizados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

I - Contrato nº 22/2019, vinculado ao processo nº 2019/34530/000016, firmado com a Senhora Sônia Alves de Almeida Pinto, CPF nº 954.552.801-04;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA matrícula 895390-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 25/2017, vinculado ao processo nº 2017 34530 000033, firmado com JOANA RODRIGUES DE MENESES, CPF nº 786.867.411-34

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 12/2015, vinculado ao processo nº 2015 34430 001439, firmado com DEIBSON MOREIRA DE ARAUJO, CPF nº 028.202.411-58

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 29/2016, vinculado ao processo nº 2016 34430 002734, firmado com JUVECI MARTINS RIBEIRO, CPF nº 365.023.241-34

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 21/2016, vinculado ao processo nº 2016 34430 002832, firmado com MANOEL MENDES DA SILVA FILHO, CPF nº 642.325.731-00

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para abertura, alteração de cadastro de estabelecimentos rurais e seus proprietários ou produtores, bem como para a prestação de informações cadastrais junto a ADAPEC;

Considerando o Manual de Padronização versão 18.0 e o Manual Complementar de Padronização das Atividades ambos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao qual orienta sobre a abertura e atualização de cadastros de propriedades rurais;

Considerando ainda que a qualidade do cadastro determina o grau de confiabilidade do sistema de informação e representa uma atividade dinâmica e contínua, ou seja, uma vez constituído deve ser regularmente atualizado.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as diretrizes gerais, para o cadastro de Produtor, Proprietário, Propriedade Rural e Exploração Pecuária, a serem observadas em todo o Estado do Tocantins, com vistas à padronização no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO.

Art. 2º Aprovar os Formulários anexos para solicitação de cadastro de PRODUTOR, PROPRIETÁRIO, PROPRIEDADE, EXPLORAÇÃO PECUÁRIA e REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º Para fins desta instrução normativa, consideram-se as seguintes definições:

I - Produtor rural: qualquer pessoa física ou jurídica, que detenha posse de uma exploração pecuária em uma propriedade rural;

II - Proprietário: corresponde ao detentor da posse da propriedade rural;

III - Propriedade rural: corresponde à área física total do imóvel rural, podendo ser destinada a uma ou mais atividades agropecuárias e explorada por um ou mais produtores rurais.

IV - Exploração Pecuária: representa um conjunto de animais, de uma ou mais espécies, mantido em uma propriedade rural sob a posse de um determinado produtor rural. Em suma, a vinculação formada pela propriedade, produtor e as espécies animais exploradas.

Art. 4º Das definições para "Tipo de Exploração":

a) - Proprietário: corresponde ao detentor da posse da propriedade rural;

b) - Arrendamento: é um contrato de cessão de imóvel rural, através do qual o proprietário o entrega a outro para ser explorado, sendo o todo ou parte da propriedade, por tempo determinado ou indeterminado.

c) - Parceiro: é a modalidade contratual pela qual o parceiro-proprietário cede ao parceiro-produtor o uso da terra, partilhando com este os riscos do caso fortuito e de força maior e os frutos do produto da colheita ou da venda dos animais.

d) - Posseiro: é o trabalhador rural que tem a posse da terra (trabalha nela e dela retira seu sustento há mais de dez anos, exercida de forma mansa e pacífica com ânimo de dono), mas não possui o documento legal de propriedade da terra.

e) - Meeiro: produtor que trabalha em terras que pertencem à outra pessoa. Em geral o meeiro ocupa-se de todo o trabalho, e reparte com o dono da terra o resultado da produção.

f) - Assentado: é o detentor de uma unidade agrícola (lote) que faz parte de um conjunto de unidades independentes entre si, instaladas pelo INCRA ou entidade equivalente.

g) - Espólio: é o conjunto de bens que integra o patrimônio deixado pelo(a) falecido(a) e que será partilhado no inventário.

h) - Retiro (Ilha do Bananal): Parte da ilha ocupada por povos indígenas os quais fornecem contrato temporário para utilização de pasto.

i) - Aluguel de Pasto: contrato temporário para utilização de pasto em uma determinada propriedade.

j) - Parque Aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, que compreende um conjunto de áreas aquícolas afins, em cujos espaços físicos intermediários podem ser desenvolvidas outras atividades compatíveis com a prática da aquicultura.

k) - Condomínio Agropecuário: considera-se que são proprietários em comum, de propriedade rural destinada à exploração da atividade agropecuária, e por haver necessidade de se estabelecer a forma de exploração do referido imóvel. Estatuto da Terra Lei nº 4.504 de novembro de 1964, art. 3 e 14.

l) - Aldeia Indígena: definida pela legislação brasileira como aquelas tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, habitadas em caráter permanente, utilizadas para suas atividades produtivas.

m) - Comodato: é o contrato bilateral, gratuito, pelo qual alguém (comodante) entrega a outrem (comodatário) coisa infungível, para ser usada temporariamente e depois restituída.

n) - Exploração de equídeos em zona urbana: animais criados em lotes urbanos, desde que o município contemple em Lei própria.

V - Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO: é o software, com banco de dados centralizado, acessível para os servidores da ADAPEC e usuários do sistema pela rede mundial de computadores mediante o uso de login e senha.

**CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO DE PESSOA FÍSICA**

Art. 5º Para fins de cadastro, consulta ao SIDATO e demais serviços a serem disponibilizados na ADAPEC, deverá o usuário, pessoa física, providenciar o seu cadastramento, pessoalmente, podendo fazer-se representar por procurador legalmente constituído, perante ADAPEC, com a entrega de cópia e exibição de original dos seguintes documentos em uma das Unidades Locais e/ou Seccionais do município onde se localiza a propriedade rural:

I - Documento de identificação oficial com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço residencial em nome do usuário;

IV - Ficha de Cadastro, disponibilizado no sítio da ADAPEC, que deverá ser devidamente preenchido, impresso e assinado pelo respectivo interessado e servidor da ADAPEC que recebeu a ficha (anexo I).

§1º Caso o usuário não possua comprovante de endereço residencial em seu nome, poderá ser entregue declaração de residência do proprietário do imóvel (com firma reconhecida em cartório), atestando que o usuário reside no citado endereço, contendo a qualificação de ambos, no mínimo, nome, estado civil, nacionalidade, profissão, telefone, o número de inscrição no CPF e RG.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, junto à declaração de residência do proprietário do imóvel deverá ser entregue comprovante de endereço do declarante.

§3º Em caso de mudança de endereço residencial deverá ser informado a ADAPEC, até o 15º (quinze) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato, para atualização do cadastro, sob pena das medidas administrativas cabíveis.

§4º - No caso de óbito da pessoa física cadastrada os familiares deverão apresentar o atestado de óbito, ficando proibida a movimentação sem que haja decisão judicial que o autorize ou inventário concluído.

**CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**

Art. 6º Para fins de cadastro, consulta ao SIDATO e demais serviços a serem disponibilizados na ADAPEC, deverá o usuário, pessoa jurídica, providenciar o seu cadastramento, pessoalmente, podendo fazer-se representar por procurador legalmente constituído, perante a ADAPEC, com a entrega de cópia e exibição de original dos seguintes documentos em uma das Unidades Locais e/ou Seccionais do município onde se localiza a propriedade rural:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Instrumento de constituição da empresa e respectivas alterações, registrados no órgão competente, quando for o caso;

III - Ficha de Cadastro, disponibilizado no sítio da ADAPEC, que deverá ser devidamente preenchido, impresso e assinado pelo respectivo interessado e servidor da ADAPEC que recebeu a ficha (anexo II).

IV - Em caso de pessoa jurídica da administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal ou Município, apresentar cópia da legislação que criou ou autorizou sua instituição, ou de documento equivalente que demonstre sua constituição.

V - Comprovante de endereço residencial em nome do usuário;

§1º Caso o usuário não possua comprovante de endereço residencial em seu nome, poderá ser entregue declaração de residência do proprietário do imóvel (com firma reconhecida em cartório), atestando que o usuário reside no citado endereço, contendo a qualificação de ambos, no mínimo, nome, estado civil, nacionalidade, profissão, telefone, o número de inscrição no CPF e RG.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, junto à declaração de residência do proprietário do imóvel deverá ser entregue comprovante de endereço do declarante.

§3º Em caso de mudança de endereço residencial deverá ser informado a ADAPEC, até o 15º (quinze) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato, para atualização do cadastro, sob pena das medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV DO CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADE RURAL

Art. 7º Toda propriedade localizada no estado do Tocantins deverá ter cadastro no serviço oficial e só poderá ser realizado no seu município de origem. (Anexo III)

Parágrafo único: no SIDATO a área da propriedade deverá estar corretamente citada, assim como a área explorada, tendo em vista que a propriedade poderá conter mais de um produtor explorando.

Art. 8º Para que o servidor da ADAPEC possa realizar e/ou ativar o cadastro da propriedade, no SIDATO, o responsável pela propriedade deverá, pessoalmente, ou por meio de representante legal, entregar cópia e exibir o original dos seguintes documentos:

I - Documentos que façam a comprovação de propriedade ou posse a qualquer título do imóvel, podendo apresentar documentos relacionados abaixo:

1 - Certidão de registro do imóvel atualizada, contendo os dados da matrícula;

2 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), que comprove a inscrição do imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

3 - Para áreas de assentamento: licença de ocupação, permissão, autorização, outorgados pelo INCRA;

4 - No caso de posse, não dispondo de outro meio hábil, poderá apresentar declaração de posse (com firma reconhecida em cartório), contendo, no mínimo, o nome da propriedade, endereço, área total do imóvel, os dados da pessoa física declarante (CPF, RG), bem como a data a partir da qual este detém a posse do imóvel.

Parágrafo Único - A declaração de posse terá sua validade questionada se for constatado que o endereço de localização da área ocupada pertence a órgãos da administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal ou Município, bem como se o endereço de localização está em áreas protegidas por Lei, em áreas ocupadas ou pleiteadas por comunidades quilombolas.

Art. 9º A propriedade será cadastrada de imediato no SIDATO, e ficará ativa no sistema por um prazo de até 15 (quinze) dias, nesse prazo deverá ser realizada uma vistoria *in loco*, pelo serviço oficial, para checagem das informações prestadas pelo interessado, e para coletar as devidas coordenadas geográficas. Qualquer impedimento para esta ação deverá ser comunicada formalmente à Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, que poderá dilatar o prazo para que essa vistoria seja realizada.

Parágrafo Único: caso não seja realizado a vistoria *in loco* e inseridas as coordenadas geográficas neste prazo o sistema bloqueará automaticamente o cadastro.

CAPÍTULO V DO CADASTRAMENTO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (Documentação do imóvel)

Art. 10. Em caso que a exploração pecuária for aberta pelo próprio proprietário do imóvel deve observar o capítulo IV desta instrução normativa.

Art. 11. Quando a exploração pecuária for aberta por pessoa diversa do proprietário aquele deverá apresentar os documentos que comprovem a utilização do imóvel nos seguintes moldes:

a) - Arrendamento: deverá ser apresentado o contrato com data de validade e tamanho da área arrendada (com firma reconhecida em cartório), e Boletim de Informações Cadastrais (BIC).

b) - Parceiro: contrato com data de validade (com firma reconhecida em cartório).

c) - Posseiro: apresentar documento que comprove a posse.

d) - Meeiro: deverá ser apresentado o contrato com data de validade e tamanho da área arrendada (com firmas reconhecidas em cartório), e Boletim de Informações Cadastrais (BIC).

e) - Assentado: documento emitido pelo INCRA comprovando que é assentado.

f) - Retiro (Ilha do Bananal): atender a Instrução Normativa nº 06 de 21 de dezembro de 2017.

g) - Aluguel de Pasto: deverá ser apresentado o contrato com data de validade e tamanho da área arrendada (registrados ou com firmas reconhecidas em cartório), o Boletim de Informações Cadastrais (BIC).

h) - Parque Aquícola: Contrato de Cessão de uso fornecido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (D.O.U.); BIC - Boletim de Informação Cadastral; Cessão de uso.

i) - Comodato: deverá ser apresentado o contrato de comodato com data de validade (registrado ou com firma reconhecida em cartório), e Boletim de Informações Cadastrais (BIC);

j) - Condomínio agropecuário: contrato com data de validade e autenticado em cartório.

k) - Aldeia Indígena: apresentar identificação indígena expedido pela FUNAI.

l) - Exploração de equídeos e suídeos: animais criados em lotes urbanos, desde que o município contemple em Lei própria. Devem apresentar os seguintes documentos: cópia da certidão atualizada do imóvel, autorização do município e autorização do proprietário do imóvel.

Art. 12. Toda exploração pecuária para ser aberta deve apresentar Boletim de Informações Cadastrais no Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Art. 13. Na hipótese de alteração de dado cadastral, o produtor deverá promovê-la, até o 15º (quinze) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato ou do registro do ato no órgão competente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, quando o produtor reduzir a área explorada em virtude de destinar parte do imóvel à exploração por terceiro ou aumentar a área.

Art. 14. A ADAPEC poderá promover a alteração de dados cadastrais de ofício com base em documentos comprobatórios ou informações obtidas.

CAPÍTULO VII
DO ENCERRAMENTO DO CADASTRO

Art. 15. Na hipótese de encerramento de atividade, o produtor deverá solicitar no município de origem da propriedade o encerramento do cadastro da respectiva exploração pecuária, propriedade, e produtor, por meio de formulário próprio, anexo IV, até o 15º (quinze) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato, sob pena das medidas administrativas cabíveis. O Serviço Veterinário Oficial manterá devidamente arquivado, o cadastro e a solicitação de encerramento.

Parágrafo único. Propriedade que esteja passando por processo de saneamento de qualquer doença não poderá ter seu cadastro encerrado até finalizar o saneamento.

Art. 16. Havendo estoque final na ocasião do pedido de encerramento, o serviço oficial deverá verificar “*in loco*” a propriedade e aplicar as devidas autuações.

Art. 17. As propriedades cadastradas como “sem rebanho”, deverão ser realizadas visitas a cada 06 (seis) meses.

CAPÍTULO VIII
DA OBRIGATORIEDADE DE VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PELO SERVIDOR DA ADAPEC

Art. 18. No preenchimento dos formulários necessários, deverá ser agendada e realizada verificação *in loco* (num prazo máximo de 15 dias) por parte do Serviço Veterinário Oficial à propriedade rural num prazo máximo de 15 dias ou anteriormente a qualquer movimentação de saída de animais.

Parágrafo único: Na visita inicial à propriedade rural, o Serviço Veterinário Oficial deverá executar os seguintes procedimentos: constatar a veracidade das informações declaradas no cadastro de propriedade preenchido no escritório, verificar a existência dos animais na referida área geográfica, realizar a contagem e estratificação por faixa etária do rebanho sempre que julgar necessário, registrando as coordenadas geográficas e vias de acesso da propriedade rural. Para tanto, será registrada uma única coordenada geográfica em todos os cadastros de exploração pecuária, pois todos os animais ali existentes estão situados num mesmo espaço geográfico.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O serviço oficial local é responsável pelo acompanhamento contínuo dos cadastros realizados na sua jurisdição verificando a veracidade dos mesmos.

Art. 20. Quando não houver no campo “POSSE DA TERRA” a opção de acordo com a documentação apresentada pelo produtor rural, a comissão de auditoria do SIDATO analisará e se pertinente criará a opção.

Art. 21. No caso de recadastramento de propriedade, fica dispensada a vistoria *in loco*, porém caso o serviço oficial julgar necessário deverá realizar a vistoria, sendo obrigatória apenas em novos cadastros.

Art. 22. A documentação de cadastro deverá ser mantida arquivada no escritório do município de origem da propriedade por prazo indeterminado, mesmo após o encerramento deste.

Art. 23. Caso o Produtor (Pessoa Física ou Jurídica) tenha um representante legal, o mesmo deve estar identificado no SIDATO com nome, CPF e data de validade da procuração, para conhecimento de todos os servidores que utilizam o sistema.

Art. 24. O prazo final do recadastramento vai até o dia 31 de julho de 2019, após esse prazo o produtor que não apresentou o recadastramento terá seu cadastro suspenso provisoriamente até a regularização.

Art. 25. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal - DDISA.

Art. 26. Fica revogado a Instrução Normativa nº 01 de 10 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 5.031, de 15 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Alberto Mendes da Rocha
Presidente

ANEXO I

CADASTRO DO PRODUTOR - PESSOA FÍSICA

CPF:				RG:			
NOME:							
DATA DE NASCIMENTO:				SEXO: M F			
ENDEREÇO:						Nº	
BAIRRO:						CEP	
TELEFONE:				CELULAR:			
CELULAR:				E-MAIL:			
ESTADO:				MUNICÍPIO			
DADOS DO PROCURADOR							
CPF:				CELULAR:			
ENDEREÇO:							
CEP:				MUNICÍPIO/UF:			

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO: _____
Assinatura e Carimbo do Servidor

Assinatura do Responsável pelas informações

ANEXO II

CADASTRO DE PRODUTOR - PESSOA JURÍDICA

NOME EMPRESA:							
NOME FANTASIA:							
CNPJ:						INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:							
CEP:				MUNICÍPIO/UF:			
TELEFONE:				CELULAR:			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:							
CPF:				CELULAR:			
ENDEREÇO:							
CEP:				MUNICÍPIO/UF:			
DADOS DO PROCURADOR:							
CPF:				CELULAR:			
ENDEREÇO:							
CEP:				MUNICÍPIO/UF:			

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO: _____
Assinatura e Carimbo do Servidor

Assinatura do Responsável pelas informações

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE EXPLORAÇÃO
AGROPECUÁRIA DE PROPRIEDADE:

1. CADASTRAMENTO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

☐ Cadastro		☐ Recadastramento	
TIPO DE PRODUTOR: ☐ PESSOA FÍSICA/CPF OU ☐ PESSOA JURÍDICA/CNPJ ☐			
CPF/CNPJ:			INSC. ESTADUAL:
NOME:			
ESTADO:		MUNICÍPIO:	

TIPO DE EXPLORAÇÃO

TIPO DE EXPLORAÇÃO/POSSE DA TERRA:	
DATA DO TÉRMINO CONTRATO:	

2. FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROPRIEDADE

TIPO DE PROPRIEDADE:	☐ ÁREA RURAL REGISTRADA NO INCRA ☐ ÁREA RURAL SEM REGISTRO NO INCRA ☐ ÁREA URBANA		
NOME DA PROPRIEDADE	MATRÍCULA		
CPF/CNPJ:			INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO/UF:		CEP:	
CONFRONTANTES:	NORTE:		
	SUL:		
	LESTE:		
	OESTE:		
ÁREA TOTAL (HA):			ÁREA EXPLORADA (HA):
TELEFONE:			CELULAR:
ACESSÍVEL COM CHUVA: ☐ SIM ☐ NÃO			POSSUI ABRIGO DE MORCEGO: ☐ SIM ☐ NÃO
LATITUDE:			LONGITUDE:

2.1 - INFRAESTRUTURA E MANEJO

Curral	() Sim () Não	Obs:
Fornece Ração	() Sim () Não	

2.2 - CLASSIFICAÇÕES

Classificação da Propriedade quanto à área: () Pequeno até 320 hectares

- () Médio de 321 a 1200 hectares
() Grande acima de 1200 hectares

Classificação do Produtor quanto à exploração: () Micro produtor até 20 animais

- () Pequeno de 21 a 200 animais
() Médio de 201 a 1000 animais
() Grande acima de 1000 animais

MARCA DO REBANHO						

SETOR: _____ FICHA: _____

CIENTE DAS MINHAS OBRIGAÇÕES NO TOCANTE À DEFESA AGROPECUÁRIA E RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ASSINO O PRESENTE FORMULÁRIO.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PRODUTOR

Para uso da ADAPEC:			
Cadastrado no sistema em:	__/__/__	Pelo servidor	

Assinatura e Carimbo do Servidor que cadastrou

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO DE CADASTRO

() PRODUTOR () PROPRIEDADE () EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Eu, _____,
Propriedade _____,
município _____ () Pessoa Física ou () Pessoa
Jurídica CPF/CNPJ nº _____, venho por meio
deste solicitar o encerramento do cadastro por motivo de: _____

_____, conforme
documentação comprobatória em anexo quando houver.

Declaro estar ciente também de que este cadastro não poderá
ser reativado, devendo, se houver interesse, requerer um novo cadastro.

_____ de _____ 20____.

Assinatura do Responsável Legal

O PRESENTE REQUERIMENTO DEVERÁ SER JUNTADO A PASTA DE DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO DA PROPRIEDADE. OBSERVAÇÕES: _____ Conferido e DESATIVADO no SIDATO por: _____ em ____/____/____ Carimbo e assinatura do Servidor
--

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 21/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000050.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: MANOEL PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado no Povoado Pedra Grande casa 02, s/n, Zona Rural, no município de Esperantina - TO. (Barreira Fixa)
VALOR: R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais), mensais, total anual de R\$ 6.732,00 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
MANOEL PEREIRA DA SILVA.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 21/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.002832
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: MANOEL MENDES DA SILVA FILHO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais. Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 31/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MANOEL MENDES DA SILVA FILHO.
Proprietário do imóvel urbano.

ADETUC

PORTARIA Nº 49/2019/GABPRES/ADETUC, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816 de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
38	20191082100091	Festividades de Aniversário de Babaquãndia	Víctor Rodrigues de Sousa	11600730-2
17	20191082100031	Rodeio em Cristalândia	Núbia Martins dos Santos Furtado	11465050-2
45	20191082100097	Festa Junina 2019 de Santa Fé do Araguaia	Víctor Rodrigues de Sousa	11600730-2
47	201910821000100	Aniversário de Aragominas	Víctor Rodrigues de Sousa	11600730-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PORTARIA Nº 50/2019/GABPRES/ADETUC, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816 de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
20	201910821000020	RODEIO EM MIRACEMA DO TOCANTINS	Romissilamar Noleto Oliveira	957206-5
13	201910821000046	VII EXPO PALMEIROPOLIS - TO	Augusto César Costa de Vasconcelos	11543221-2
14	201910821000058	RODEIO EM PINDORAMA - TO	Cláudio Firveda Lima	11616172-2
49	201910821000112	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SILVANÓPOLIS	Maria de Lourdes Gomes Ribeiro	448129-9
35	201910821000087	XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PIUM - TO	Lecemi Maria da Silva	1179942-4
59	201910821000115	VAQUEJADA EM LAGOA DA CONFUSÃO	Wendell Soares Pachenco	11457503-1
26	201910821000065	28º ANIVERSÁRIO DE DARCINÓPOLIS - TO	Guilherme Pereira Rocha	11605693-2
8	201910821000069	ARRAIA DO MIGUELÃO	Núbia Martins dos Santos Furtado	11465050-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PORTARIA Nº 52/2019/GABPRES/ADETUC, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece normas para cadastramento das organizações da sociedade civil, entes públicos da Administração direta e indireta, e procedimentos no processo administrativo eletrônico envolvendo convênio, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação de que trata esta portaria.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial nº 4.690;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado do Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e alterações que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos referentes a termos de colaboração, termos de fomento, termos de convênio e acordo de cooperação e instrumentos congêneres em trâmite no âmbito desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares para o cadastramento de organizações da sociedade civil, entes públicos da Administração direta e indireta, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, bem como os procedimentos a serem adotados no processo administrativo eletrônico.

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO

Art. 2º Para firmar termo de convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, as organizações da sociedade civil interessadas e os entes públicos da Administração direta e Indireta nas esferas estadual, municipal, deverão ser previamente cadastrados.

Parágrafo único. A documentação exigida para o cadastramento junto à ADETUC, bem como os procedimentos de cadastro previstos no Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018 e Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e alterações, são prévios e obrigatórios à celebração do termo de convênio, de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Art. 3º A organização da sociedade civil deverá cadastrar-se perante a ADETUC e ser regida por normas de organização interna que prevejam em seu estatuto, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de interesse público;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir, no mínimo, três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 4º A organização da sociedade civil deve apresentar:

I - estatuto social atualizado em vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo endereço, número da carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF;

III - ata de eleição da diretoria em exercício em vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

IV - carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF em vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

V - comprovante de endereço do responsável e da Instituição emitidos nos últimos 3 (três) meses;

VI - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VII - as Certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (site do TST);
- b) - Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Previdência e Secretaria da Receita Federal - SRF;
- c) - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS (pode ser obtida no site www.caixa.gov.br);
- d) - Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual (pode ser obtida no site www.sefaz.to.gov.br);
- e) - Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria Municipal;
- f) - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade do responsável e da Instituição (emitida no site do Conselho Nacional de Justiça);
- g) - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, tanto do TCE-TO, quanto do TCU;
- h) - Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (emitida no site do portal da transparência do Governo Federal);
- i) - Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço: www.transparencia.to.gov.br no link convênios e parcerias na aba Certidão de Regularidade;

VIII - as Declarações do dirigente da organização da sociedade civil:

- a) - Declaração de Inexistência de Dívidas com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins;
- b) - Declaração de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;
- c) - Declaração de Inexistência de Vínculo com o Poder Público de qualquer esfera governamental;
- d) - Declaração de Disponibilidade Detalhada da Aplicação do Recurso para o conhecimento da sociedade, na internet ou em sua sede;
- e) - Declaração de não distribuição de lucros entre os sócios;
- f) - Declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) - 03 (três) Declarações de Funcionamento Regular e Qualificação Técnica, emitida por autoridade local.

Art. 5º A organização da sociedade civil deve cadastrar e-mail para comunicação e envio de documentos, bem como para aferição da assinatura do responsável pela instituição.

Art. 6º O ente público da administração direta e indireta deve apresentar:

I - os Documentos:

- a) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) - ato de nomeação do responsável pelo ente público, vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;
- c) - termo de posse do responsável pelo ente público, em vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;
- d) - carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF do responsável pelo ente, vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;
- e) - comprovante de endereço do responsável, com no máximo 90 dias da data de vencimento;
- f) - cópia de censo para a comprovação do número de habitantes do município;

II - as Certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (site do TST);
- b) - Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Previdência e Secretaria da Receita Federal - SRF;
- c) - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS (pode ser obtida no site www.caixa.gov.br);
- d) - Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual (pode ser obtida no site www.sefaz.to.gov.br);
- e) - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade do responsável e do ente (emitida no site Conselho Nacional de Justiça);
- f) - Certidão de Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF emitida pelo TCE-TO;
- g) - Certidão de Regularidade e Transferência Voluntária (CGE-TO);

III - as Declarações do responsável pelo ente:

- a) - Declaração de Adimplência com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins;
- b) - Declaração de Implantação do Portal de Transparência;

Art. 7º O ente público da administração direta e indireta deve cadastrar e-mail para comunicação e envio de documentos, bem como para aferição da assinatura do responsável pelo ente.

Art. 8º Os documentos para a realização do cadastro deverão ser enviados no e-mail: convênios.cadastro@adtur.to.gov.br que serão analisados pelo setor responsável pela realização cadastramento.

Art. 9º Após a análise da documentação pelo setor competente, o ente público ou a organização que cumprir todas as obrigações estabelecidas nesta portaria, será considerada apto/apta ao cadastramento.

Art. 10. O cadastramento não exime as áreas técnicas de realizarem a análise sobre o objeto e a ação no momento da formalização dos termos.

Art. 11. O cadastramento não substitui o chamamento público de que trata o art. 23 e seguintes da Lei nº 13.019/14, quando aplicável.

Art. 12. Aplica-se este regulamento:

- I - exclusivamente aos recursos provenientes de emendas parlamentares;
- II - aos termos celebrados à luz do art. 29 da Lei nº 13.019/14;
- III - as exigências e vedações da Lei nº 13.019/14 e suas alterações;
- IV - as exigências e vedações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- V - as exigências do Decreto nº 5.816 de 10/05/2018 quando se tratar de Termo de Colaboração;
- VI - as exigências do Decreto 5.815 de 09/05/2018 e suas alterações, quando se tratar de Termo de Convênio;
- VII - em conjunto com as normas relativas à execução orçamentária financeira dos órgãos de controle.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE

Art. 13. O processo administrativo terá formato digital e o interessado em firmar convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, após o cadastramento, deve encaminhar os documentos digitalizados para o endereço de E-mail: convenios@adtur.to.gov.br, na conformidade do disposto no Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, conforme relação abaixo elencada.

Art. 14. A organização da sociedade civil é obrigada a:

I - encaminhar à ADETUC:

- a) - ofício da Entidade solicitando a celebração do Termo;
- b) - plano de trabalho;
- c) - no mínimo, 3 (três) propostas de preços que justifiquem a escolha dos preços no Plano de Trabalho;
- d) - carta de exclusividade/contrato e no mínimo, 3 (três) notas fiscais, quando for o caso;
- e) - comprovante de conta corrente específica para recebimento do recurso;
- f) - as certidões do art. 4º, incisos VII;
- g) - termo de autorização do município para realização do evento;
- h) - declaração/autorização do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;
- i) - licença ambiental, quando for o caso;
- j) - declaração de gratuidade;
- k) - autorização da Adapec para aglomeração de animais, quando for o caso;
- l) - declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Art. 15. O ente público da administração direta e indireta é obrigado a:

I - encaminhar à ADETUC:

- a) - ofício, solicitando o apoio à ADETUC;
- b) - plano de Trabalho;
- c) - no mínimo, 3 (três) propostas de preço que justifiquem a escolha dos preços no Plano de Trabalho;
- d) - carta de exclusividade/contrato e no mínimo, 3 (três) notas fiscais, quando for o caso;
- e) - comprovante de conta corrente específica para recebimento do recurso;
- f) - declaração de contrapartida, quando for o caso;
- g) - declaração/autorização do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;
- h) - licença ambiental, quando for o caso;
- i) - autorização da Adapec para aglomeração de animais, quando for o caso;
- j) - as certidões do art. 6º, incs. II;

Art. 16. O ente público ou a organização da sociedade civil deverá enviar os documentos de formalização de Termo, para o e-mail convenios@adtur.to.gov.br, no formato PDF, somente pelo e-mail previamente cadastrado pelo ente ou instituto, que deverão compor o processo de forma sequencial e cronológica.

Parágrafo Único. No caso de alteração de e-mail deverá informar de imediato ao setor competente.

Art. 17. O ente público ou a organização da sociedade civil deve acompanhar o e-mail sobre as comunicações e confirmar recebimento.

Art. 18. No caso de diligências enviadas no e-mail pela ADETUC ao ente público ou a organização da sociedade civil, deverá dar cumprimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do envio, sob pena de suspensão do processo, salvo os casos de urgência.

Art. 19. As propostas de preços ou outros documentos assinados por terceiros deverão ser apresentados, em vias originais, juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável.

Art. 20. O ente público e a organização da sociedade civil são obrigados, quando solicitados, apresentar o original de todos os documentos encaminhados via digital, sob pena de suspensão do processo.

Art. 21. O prazo para envio da documentação e formalização do processo será de 30 (trinta) dias de antecedência da data do evento, nos termos da legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. É dever das organizações da sociedade civil e dos entes da administração pública manterem-se em situação regular e apresentar sempre que solicitado, as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Art. 23. A inadimplência de Municípios identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias - CAUC e em certidões estaduais, bem assim naquelas emitidas pelo Tribunal do Contas do Estado - TCE, não impede a realização do cadastramento junto à ADETUC, a assinatura de convênios e a transferência dos respectivos recursos financeiros relativos ao orçamento vigente, excetuando as emendas inscritas em restos a pagar e despesas de exercício anterior, nos termos do art. 50-A do Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018.

Art. 24. Na hipótese de emenda parlamentar, os documentos só serão analisados após a chegada do ofício da Secretaria da Fazenda e Planejamento e do Deputado autor da emenda, no setor de concessão de convênios e colaborações.

Art. 25. A demora no atendimento de diligências por falta de documentos ou a não observância do prazo previsto no art. 18 desta portaria terá como consequência o cancelamento do respectivo processo, sendo considerado inexecutável o prazo para formalização.

Art. 26. Os responsáveis pelas organizações da sociedade civil e dos entes da administração pública assumem, com o envio dos documentos pelo e-mail previamente cadastrado, que são verdadeiras as informações apresentadas, sob as penalidades da Lei.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

AGETO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO Nº 2018/38960/001.135

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 05.891.838/0001-36

ITEM	UN	QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UN	960	ÁLCOOL etílico hidratado 92% INPM - embalagem plástica de 1L. Marca: Sol	R\$ 12,85	R\$ 12.336,00
5	GL	70	CERA líquida incolor, proteção e brilho, para todos os tipos de piso, galão de 5 lts. Marca: Eximia Auto Brilho	R\$ 135,50	R\$ 9.485,00

11	PCT	400	COLHER DESCARTÁVEL cristal para refeições - material reforçado (pacote com 50 unidades). Marca: Strawplast	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
12	CX	200	DETERGENTE líquido 500ml, lava-louças biodegrável, frasco translúcido, na versão neutro - (testado dermatologicamente) 24 x 1. Marca: Zupp	R\$ 79,80	R\$ 15.960,00
15	GL	200	DESINFETANTE LÍQUIDO galão de 5l concentrado para limpeza de sanitário, aroma floral, com diluição 1x50, obs.: a empresa vencedora deverá fornecer comodato do equipamento de dosagem Marca: Trion Floor	R\$ 187,00	R\$ 37.400,00
25	UN	80	GARRAFA térmica de 5 litros. Marca: Obba	R\$ 49,00	R\$3.920,00
47	GL	96	SABONETE LÍQUIDO, cremoso, composto lauril, éter sulfato de sódio 2,2,2 nitrilotrisetanol graxo de coco glicerí agentes perolizante, espessantes oximetileno essência e água bb 05 litros PH 6,5, aroma erva doce (testado dermatologicamente). Obs.: a empresa vencedora deverá fornecer de comodato 65 saboneteiras em plástico ABS com reservatório completa., sem custos adicionais. Marca: Premisse	R\$ 146,00	R\$ 14.016,00
51	UN	50	SODA caustica 1 kg. Marca: Indaiá	R\$ 14,95	R\$ 747,50
56	UN	160	VASSOURA DE PELO sintético, base de plástico, com cabo rosqueável, medido 30 cm de comprimento e 05 a 07 cm de altura de pelo. confeccionada com 05 carreiras de tufo de pelos, perfazendo um total mínimo de 130 tufo, em furos com, no mínimo, 05 mm de diâmetro, utilizando-se pelos com no máximo 0,30mm de espessura. as vassouras deverão ser fornecidas em amarrados com 06 ou 12 unidades e os cabos devem vir separadamente, para facilitar o armazenamento. Marca: Rodobem	R\$ 13,90	R\$ 2.224,00
57	UN	320	VASSOURÃO tipo gar robusto 60 cm, cabo grosso 28mm e 1,40m, com cerdas em nylon Marca: Rodobem	R\$ 39,20	R\$ 12.544,00
VALOR TOTAL				R\$ 111.352,50	

Empresa: BRISA CORP EIRELI - EPP - CNPJ Nº 20.789.197/0001-05

ITEM	UN	QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	3.600	ÁGUA SANITÁRIA acondicionada em embalagem anatômica de 01 (um) litro com bico dosador - composição hipoclorito de sódio, tendo uma percentagem de cloro ativo: 2,0%, 2,5% PP a base de água, ação desinfetante e bactericida. Marca: FC	R\$ 4,25	R\$ 15.300,00
3	UN	540	ÁLCOOL gel hidratado 92% INPM - embalagem plástica de 1 lt. Marca: Anhaquera	R\$ 14,00	R\$ 7.560,00
4	UN	240	BALDE plástico cristal capacidade 20lt com alça de metal reforçado Marca: Arqplast	R\$ 18,70	R\$ 4.488,00
6	UN	840	CERA líquida vermelha, proteção e brilho, para todos os tipos de piso. 750 ml. Marca: Kijola	R\$ 6,45	R\$ 5.418,00
7	UN	160	CESTO DE LIXO telado 10 lts Marca: Arqplast	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
8	UN	240	COPO DE CRISTAL tipo suco 300 ml. Marca: Cisne	R\$ 6,70	R\$ 1.608,00
13	GL	30	DETERGENTE líquido galão de 5l, concentrado diluição 1x100. para limpeza de pedra granito. a base ácido sulfônico e eamo. a empresa vencedora deverá disponibilizar de comodato centrais de diluição para este produto. sem custos adicionais. Marca: Mixplus	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00
14	GL	120	DETERGENTE PERFUMADO concentrado para limpeza de piso, aroma floral, com diluição 1x150. a empresa vencedora deverá disponibilizar de centrais de diluição para este produto, sem custos adicionais. Marca: Mixplus	R\$ 186,00	R\$ 22.320,00
16	UN	160	ESCOVA de lavar roupa com base plástica e fios em nylon Marca: Condor	R\$ 5,00	R\$ 800,00
17	UN	70	ESCOVA para vaso sanitário plástica com recipiente e cerdas em nylon Marca: Condor	R\$ 12,70	R\$ 889,00
18	UN	1.440	ESPONJA de limpeza dupla face multiuso para lavar louças 110mmx75mmx22mm Marca: Wisch	R\$ 1,30	R\$ 1.872,00
19	PCT	1152	ESPONJA de lá em aço, pacote com 08 esponjas, composição: aço carbono. 8 x 1. Marca: Qlustro	R\$ 2,20	R\$ 2.534,40
20	UN	768	FLANELA 100% algodão na cor branca, tamanho 56x38cm Marca: Copalimpa	R\$ 5,60	R\$ 4.300,80
21	PCT	56	FÓSFORO, com palitos longos 5cm, 10 x 1 x 240 palitos na caixa. composição: cloreto de potássio e aglutinantes e com selo do INMETRO Marca: Bila	R\$ 47,00	R\$ 2.632,00
22	PCT	80	GARFO descartável cristal para refeições - material reforçado (pacote com 50 unidades) Marca: Strawplast	R\$ 6,80	R\$ 544,00
23	UN	56	GARRAFA térmica de pressão para café de 1 litro, material cromado escovado primeira qualidade. Marca: Termolar	R\$ 83,30	R\$ 4.664,80
24	UN	56	GARRAFA térmica capacidade de 1 litro, tampa tipo "rolha clean", revestimento externo polipropileno - pp ampola de vidro, conservação térmica de líquidos frios e quentes, mantém 12 h, quente e mantém 24 h frio, não vazaa. Marca: Termolar	R\$ 53,00	R\$ 2.968,00
26	PCT	160	GUARDANAPO na cor branca folha especial com relevo 100% fibras celulósicas 50 x 1, tamanho 24 x 22cm. Marca: Florax	R\$ 2,90	R\$ 464,00
27	PCT	160	GUARDANAPO na cor branca folha especial com relevo 100% fibras celulósicas 50 x 1, tamanho 33 x 30cm. Marca: Florax	R\$ 3,65	R\$ 584,00
28	UN	1.680	LIMPA ALUMÍNIO neutro 500ml Marca: FC	R\$ 3,85	R\$ 6.468,00
29	UN	192	LIMPA VIDRO 3 em 1 ação. anti-pó / chuva / poluição de 500. Marca: Veja	R\$ 7,75	R\$ 1.488,00
30	UN	1.200	LIMPADOR instantâneo multiuso recipiente plástico de 500 ml. devera ter impresso na embalagem com marcação permanente nome ou marca do fabricante, data e lote de fabricação, validade: registro na secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde e nome do técnico responsável. (caixa 24 x 500 ml). (similar). Marca: Mixplus	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
31	UN	40	LIXEIRA basculante 60l, no tamanho 41 x 31,3 x 74cm. Marca: Arqplast	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
32	PAR	280	LUVAS de látex com forro flocado para limpeza em geral tamanho médio Marca: Danny	R\$ 7,40	R\$ 2.072,00
33	UN	960	ODORIZADOR DE AMBIENTE spray 400ml de fragrâncias variadas composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônia. Marca: Bom Ar	R\$ 14,00	R\$ 13.440,00
34	CX	350	MARMITEX alumínio nº 9, fechamento máquina c/ 100 unidades Marca: WJ	R\$ 67,00	R\$ 23.450,00

35	PCT	24	MEXENDOR para cafezinho material acrílico, pacote contendo 100 x 1 un. Marca: Strawplast	R\$ 6,30	R\$ 151,20
36	UN	40	PÁ de plástico para lixo com cabo longo Marca: Arqplast	R\$ 13,80	R\$ 552,00
37	UN	700	PALITO de dente c/100 unidades Marca: Gina	R\$ 1,10	R\$ 770,00
38	PCT	80	PANO de chão duplo alvejado 48x68 cm 100% algodão - pacote com 25x1 Marca: Copalimpa	R\$ 202,00	R\$ 16.160,00
39	UN	400	PANO de prato 100 % algodão, alvejado 66 x 40 cm Marca: Copalimpa	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
40	FD	240	PAPEL TOALHA bobina branca de ótima qualidade fibras 100% virgens, não transgênicas, alta absorção fd com 6 rolos com 200m cada. a empresa vencedora deverá fornecer de comodato 65 toalheiros bobina auto cut cor branca, sem custos adicionais. Marca: Notável	R\$ 278,00	R\$ 66.720,00
41	FD	200	PAPEL HIGIÊNICO, branco rolo 250m folha dupla fardos com 8 rolos de 250m cada de alta absorção 100% celulose virgens fibras não transgênicas. obs.: a empresa vencedora deverá fornecer de comodato 55 dispenser para papel higiênico rolo para 500mt cor branca Marca: Notável	R\$ 262,00	R\$ 52.400,00
42	FD	280	PAPEL HIGIÊNICO, 100% celulose virgem, branco picotado, rolo de no mínimo 30 metros, folha dupla, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 4 rolos. Marca: Notável	R\$ 122,00	R\$ 34.160,00
43	PCT	200	PRATO DESCARTÁVEL para refeições de plástico reforçado linha branca (pacote com 10 unidades de 23cm de diâmetro). Marca: Strawplast	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
44	PCT	1.040	SABÃO EM BARRA de 1ª qualidade, glicerinado, 100% biodegradável na versão neutro, para qualquer tipo de limpeza, embalagem contendo 5x200g - (testado dermatologicamente) Marca: FC	R\$ 9,00	R\$ 9.360,00
45	UN	1.920	SABÃO EM PÓ de 1ª qualidade, livre de fosfato, contendo zeólito na fórmula, cartucho em papel cartão 1k (testado dermatologicamente). Marca: Klip	R\$ 11,50	R\$ 22.080,00
46	UN	840	SABONETE de 90g, branco, suave, cremoso e perfumado de 1ª qualidade. Marca: Rexona	R\$ 1,00	R\$ 840,00
48	PCT	200	SACO REFORÇADO PARALIXO de 1ª qualidade, resíduo normal, sem fechos, capacidade para 100 lts, pacote com 100 un na cor azul ou preto, conforme norma técnica da ABNT e legislação vigente. Marca: Notável	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
49	PCT	200	SACO REFORÇADO PARALIXO de 1ª qualidade, resíduo normal, sem fechos, capacidade para 60lts, pacote com 100 un na cor azul ou preto, conforme norma técnica da ABNT e legislação vigente. Marca: Notável	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
50	PCT	200	SACO REFORÇADO PARALIXO de 1ª qualidade, resíduo normal, sem fechos, capacidade para 30lts, pacote com 100 un na cor azul ou preto, conforme norma técnica da ABNT e legislação vigente. Marca: Notável	R\$ 64,30	R\$ 12.860,00
52	UN	96	RODO com base em polietileno de 30cm, cabo de madeira emplastificado ponta rosqueável e borracha dupla Marca: Rodofort	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
53	UN	120	RODO com base em polietileno de 40cm, cabo de madeira emplastificado ponta rosqueável e borracha dupla. Marca: Rodofort	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
54	UN	96	RODO com base em polietileno de 60cm, cabo de madeira emplastificado ponta rosqueável e borracha dupla. Marca: Rodofort	R\$ 21,90	R\$ 2.102,40
55	UN	120	TOALHA DE ROSTO 50x80cm 440 gr/m² 100% algodão cores variadas Marca: Textil	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL				R\$ 411.420,60	

Empresa: W V B VARGAS - CNPJ Nº 03.997.385/0001-00

ITEM	UN	QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CX	320	COPO DESCARTÁVEL - capacidade para 200 ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquidos diversos 25 x 1. Marca: Trevo	R\$ 111,20	R\$ 35.584,00
10	CX	120	COPO DESCARTÁVEL - capacidade para 50 ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquidos diversos 50 x 1. Marca: Trevo	R\$ 119,00	R\$ 14.280,00
VALOR TOTAL				R\$ 49.864,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

b) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e a Agência de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 22 de Maio de 2019.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

MÁRCIO MAGALHÃES
Ampla Materiais de Limpeza Eireli

ALEXANDRE ANDRÉ CHAGAS DA SILVA
Brisa Corp Eireli - EPP

WESLEY VILAS BOAS VARGAS
W V B Vargas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019/38960/000.033.

Contrato nº 026/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Execução dos Serviços de Sinalização e Conservação de Rodovias Estaduais do Estado do Tocantins, com extensão de 1.011,54 KM.

Modalidade: Adesão a Ata Registro de Preços da Concorrência nº 001/2018 - CSL/SINFRA.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 40.823.911,12 (quarenta milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e onze reais e doze centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4082

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 0240.

Data da assinatura: 17 de junho de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante
Eduardo José Barros Costa - Representante da Contratada.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 016/FOMENTO/2019.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de participação no Curso Gestão Integrada de Riscos e a Resolução 4.557, para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para participação da colaboradora Águida Raquel Firmino da Silva no Curso Gestão Integrada de Riscos e a Resolução 4.557, para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), por meio de contratação, com a empresa ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento, inscrito no CNPJ Nº 33.972.464/0001-19, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 032/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA/Nº 017/FOMENTO/2019.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada em avaliação de Imóveis, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), por meio de contratação, com a empresa Miramar Imóveis Ltda, inscrito no CNPJ Nº 03.961853/0001-05, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 037/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA/Nº 018/FOMENTO/2019.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de adquirir mesa para atender o posto de atendimento da Agência de Fomento na cidade de Gurupi - TO.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para aquisição de mesa para atender o posto de atendimento da Agência de Fomento na cidade de Gurupi - TO, pelo valor total de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), por meio de contratação, com a empresa Distribuidora Mult Marcas Ltda, inscrito no CNPJ Nº 05.511.763/0001-10, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 039/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDARAQUEL FIRMINO DASILVA
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

IGEPREV**PORTARIA Nº 681, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Josimar Cavalcante Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Audiência lavrado nos autos nº 5002066-21.2008.827.2729;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 63/PE, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.743, de 29 de setembro de 2008, a fim de incluir no rol de dependentes do ex-segurado, a companheira DEUZENI RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 986.396.681-91, com base no que consta dos autos nº 2019.07.00285R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - ROSEMIRA CLÁUDIO RIBEIRO MOTA, CPF: 698.505.181-20, em caráter vitalício - 75% (setenta e cinco por cento) a partir da publicação do ato de inclusão;

II - DEUZENI RIBEIRO DE OLIVEIRA, em caráter vitalício - 25% (vinte e cinco por cento) a partir da publicação do ato de inclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 698, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Erilda Maria Borges Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 1º de abril de 2018, os proventos da segurada ERILDA MARIA BORGES SILVA, CPF nº 144.634.746-04, aposentada por meio da Portaria nº 220/2018/GECORE/AP/SGD, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.049, de 08 de fevereiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1106209PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 711, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez da segurada Soene Maria Alves de Oliveira Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; os arts. 124, 125, II e 127, III, §4º, IV, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142, §3º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma à segurada SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 6365541, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.309,32, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.192,32, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.114.00850R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 776, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Pedro Pinto Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor Pedro Pinto Oliveira, CPF nº 207.955.803-04, Número Funcional 274516-1, relativas ao período aquisitivo de 01.12.2013 a 30.11.2014, previstas para o período de 01.12.2014 a 30.12.2014, suspensas por meio da Portaria nº 877/2014, de 28 de novembro de 2014, para usufruto no período de 01.07.2019 a 10.07.2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13 DE 2019**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E BALTAZAR DE AZEVEDO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural, conforme qualificação supracitada, firmando os compromissos de:

a) - manter a proposta de Reserva Legal e demais áreas da propriedade registradas no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 111559, pré-avaliado pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, até a análise final com emissão de Parecer Técnico ou validação final do Cadastro Ambiental Rural da referida propriedade;

b) - aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando a regularização das infrações ambientais cometidas em APP's e ARL's ocorridas antes de 22 de julho de 2008;

c) - restaurar/restabelecer as áreas suprimidas/alteradas, firmando o compromisso de recompor e/ou regenerar, quando se tratar de intervenção em APPs e ARL;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 111559, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
BALTAZAR DE AZEVEDO: Compromissado

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1850-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO ALVES CRUZ; CPF nº 373.120.735-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122829-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 15 kg (quinze) de pescado da espécie pirarucu, sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

- POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3848-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HIDERALDO DA SILVA RAMOS; CPF nº 245.652.962-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152531-2018, com a descrição da seguinte conduta:

Transportar 17 (dezesete) quilos de pescado da espécie pirarucu em período defeso (piracema)

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.840,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3862-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS; CNPJ nº 01.795.483/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122094-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (aterro sanitário), em desacordo com a licença obtida.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3968-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON DE OLIVEIRA; CPF nº 638.130.092-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122865-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso, uma área equivalente a 34,6444 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3980-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALESSANDRO ANTONIO DA SILVA PEREIRA; CPF nº 010.450.771-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121381-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 14 (quatorze) kg de pescado diversos, sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3981-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAOMAR PEREIRA DE SOUSA; CPF nº 030.055.701-93, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121376-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 18 (dezoito) kg de pescado (pirarucu) proveniente de pesca em período proibido; piracema.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.360,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4273-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDIMILSON WANDERLEY DA CRUZ; CPF nº 769.568.301-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140880-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Construir atracadouro sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

- CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 134/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que o servidor solicitou as férias no mês de março do corrente ano e não gozou no período, conforme comprovado em frequência.

Considerando a necessidade de regularização junto ao Sistema Ergon, para que o interessado possa fruir as férias em data oportuna, conforme estabelecido em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de HÉLIO DE SOUZA, Nº Funcional 539578/5, Extensionista Rural, previstas para o período de 11.03.2019 a 15.03.2019, referentes ao período aquisitivo de 28.04.2017 a 27.04.2018, em razão de imperiosa necessidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 06/2019, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Republicada para correção

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2017/34511/000189, com origem na Matrícula nº 1.458, do Livro 2, de Registro Geral, onde consta o R-16-M-1.458, de 02 de maio de 2018,

Considerando finalmente, que a referida matrícula foi renunciada pela Granol Indústria Comércio e Exportação S/A, nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Domínio de Imóvel Rural, lavrada à Serventia do 2º Ofício de Notas da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, no Livro nº 14, às folhas 197/198, em data de 26/04/2018, onde consta também, a Notificação Judicial com anuência do Banco Bradesco S/A.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Nova I, com a área total de 225,2053 hectares (duzentos e vinte cinco hectares, vinte ares e cinquenta e três centiares), situado no município de Porto Nacional - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DXB-M-2888 de coordenadas N 8.812.188,326m e E 779.711,692m situado no limite da Fazenda Palmeira; deste, passando a confrontar com a margem esquerda do Lago UHE - Luís Eduardo Magalhães, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°26'48" e distância 109,36m, até o vértice DXB-P-AE800 de coordenadas N 8.812.153,721m e E 779.815,437m; 159°18'20" e 50,24m, até o vértice DXB-P-AE801 de coordenadas N 8.812.106,725m e E 779.833,190m; 171°34'55" e 50,43m, até o vértice DXB-P-AE802 de coordenadas N 8.812.056,837m e E 779.840,573m; 147°09'51" e 59,32m, até o vértice DXB-P-AE803 de coordenadas N 8.812.006,995m e E 779.872,738m; 137°35'01" e 60,46m, até o vértice DXB-P-AE804 de coordenadas N 8.811.962,362m e E 779.913,517m; 157°26'17" e 73,44m, até o vértice DXB-P-AE805 de coordenadas N 8.811.894,544m e E 779.941,694m; 187°08'25" e 60,56m, até o vértice DXB-P-AE806 de coordenadas N 8.811.834,458m e E 779.934,167m; 207°34'11" e 66,45m, até o vértice DXB-P-AE807 de coordenadas N 8.811.775,555m e E 779.903,413m; 216°12'13" e 59,15m, até o vértice DXB-P-AE808 de coordenadas N 8.811.727,826m e E 779.868,476m; 181°33'53" e 45,96m, até o vértice DXB-P-AE809 de coordenadas N 8.811.681,881m e E 779.867,221m; 134°43'38" e 46,37m, até o vértice DXB-P-AE810 de coordenadas N 8.811.649,281m e E 779.900,166m; 174°24'33" e 51,74m, até o vértice DXB-P-AE811 de coordenadas N 8.811.597,752m e E 779.905,207m; 249°38'28" e 63,13m, até o vértice DXB-P-AE812 de coordenadas N 8.811.575,790m e E 779.846,023m; 273°09'32" e 54,04m, até o vértice DXB-P-AE813 de coordenadas N 8.811.578,768m e E 779.792,062m; 162°43'47" e 48,06m, até o vértice DXB-P-AE814 de coordenadas N 8.811.532,872m e E 779.806,331m; 101°28'37" e 58,99m, até o vértice DXB-P-AE815 de coordenadas N 8.811.521,135m e E 779.864,139m; 159°07'41" e 50,09m, até o vértice DXB-P-AE816 de coordenadas N 8.811.474,335m e E 779.881,984m; 223°19'49" e 110,46m, até o vértice DXB-P-AE817 de coordenadas N 8.811.393,986m e E 779.806,187m; 278°35'58" e 61,08m, até o vértice DXB-P-AE818 de coordenadas N 8.811.403,119m e E 779.745,793m; 278°30'31" e 110,85m, até o vértice DXB-P-AE819 de coordenadas N 8.811.419,520m e E 779.636,164m; 193°15'28" e 76,47m, até o vértice DXB-P-AE820 de coordenadas N 8.811.345,084m e E 779.618,626m; 148°06'03" e 115,00m, até o vértice DXB-P-AE821 de coordenadas N 8.811.247,453m e E 779.679,394m; 116°16'56" e 41,13m, até o vértice DXB-P-AE822 de coordenadas N 8.811.229,241m e E 779.716,272m; 133°43'08" e 50,20m, até o vértice DXB-P-AE823 de coordenadas N 8.811.194,549m e E 779.752,551m; 158°56'44" e 51,07m, até o vértice DXB-P-AE824 de coordenadas N 8.811.146,886m e E 779.770,899m; 173°02'03" e 51,67m, até o vértice DXB-P-AE825 de coordenadas N 8.811.095,600m e E

779.777,165m; 187°28'22" e 52,03m, até o vértice DXB-P-AE826 de coordenadas N 8.811.044,011m e E 779.770,398m; 161°47'43" e 53,02m, até o vértice DXB-P-AE827 de coordenadas N 8.810.993,648m e E 779.786,961m; 203°08'41" e 62,30m, até o vértice DXB-M-2882, de coordenadas N 8.810.936,361m e E 779.762,473m; situado no limite da margens do Lago UHE - Luís Eduardo Magalhães; deste, passando a confrontar com a faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-255, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°07'02" e 2,06m, até o vértice DXB-V-C614 de coordenadas N 8.810.935,461m e E 779.760,618m; 254°07'29" e 84,44m, até o vértice DXB-V-C615 de coordenadas N 8.810.912,364m e E 779.679,403m; 254°52'47" e 41,43m, até o vértice DXB-V-C616 de coordenadas N 8.810.901,557m e E 779.639,406m; 256°16'27" e 55,18m, até o vértice DXB-V-C617 de coordenadas N 8.810.888,463m e E 779.585,800m; 261°01'18" e 67,04m, até o vértice DXB-V-C618 de coordenadas N 8.810.878,001m e E 779.519,584m; 265°31'17" e 48,70m, até o vértice DXB-V-C619 de coordenadas N 8.810.874,198m e E 779.471,029m; 267°42'56" e 72,76m, até o vértice DXB-V-C620 de coordenadas N 8.810.871,298m e E 779.398,328m; 269°19'20" e 108,11m, até o vértice DXB-V-C621 de coordenadas N 8.810.870,019m e E 779.290,221m; 269°18'55" e 104,53m, até o vértice DXB-V-C622 de coordenadas N 8.810.868,770m e E 779.185,701m; 269°12'47" e 105,15m, até o vértice DXB-V-C623 de coordenadas N 8.810.867,325m e E 779.080,561m; 269°14'36" e 101,46m, até o vértice DXB-V-C624 de coordenadas N 8.810.865,985m e E 778.979,106m; 269°16'51" e 113,19m, até o vértice DXB-V-C625 de coordenadas N 8.810.864,564m e E 778.865,924m; 269°12'34" e 105,07m, até o vértice DXB-V-C626 de coordenadas N 8.810.863,115m e E 778.760,864m; 270°18'20" e 103,92m, até o vértice DXB-M-2860, de coordenadas N 8.810.863,669m e E 778.656,945m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-255; deste, passando a confrontar com a Fazenda Nova II, proprietário GRANOL - Indústria, Comércio e Exportação S/A, matrícula 23213, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°59'18" e 193,20m, até o vértice DXB-M-2861 de coordenadas N 8.811.032,668m e E 778.750,578m; 271°28'37" e 294,80m, até o vértice DXB-M-2862 de coordenadas N 8.811.040,267m e E 778.455,873m; 180°31'53" e 173,88m, até o vértice DXB-M-2863, de coordenadas N 8.810.866,392m e E 778.454,260m; situado no limite da Fazenda Nova II; deste, passando a confrontar com a faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-255, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°41'14" e 44,74m, até o vértice DXB-V-C627 de coordenadas N 8.810.859,923m e E 778.409,986m; 275°58'43" e 84,99m, até o vértice DXB-V-C628 de coordenadas N 8.810.868,776m e E 778.325,454m; 284°28'00" e 93,63m, até o vértice DXB-V-C629 de coordenadas N 8.810.892,167m e E 778.234,788m; 293°35'56" e 100,72m, até o vértice DXB-V-C630 de coordenadas N 8.810.932,488m e E 778.142,494m; 303°23'14" e 102,69m, até o vértice DXB-V-C631 de coordenadas N 8.810.988,998m e E 778.056,749m; 314°03'26" e 144,95m, até o vértice DXB-V-C632 de coordenadas N 8.811.089,791m e E 777.952,584m; 316°51'24" e 116,84m, até o vértice DXB-V-C633 de coordenadas N 8.811.175,040m e E 777.872,688m; 316°55'35" e 109,66m, até o vértice DXB-V-C634 de coordenadas N 8.811.255,145m e E 777.797,796m; 316°55'23" e 116,80m, até o vértice DXB-V-C635 de coordenadas N 8.811.340,460m e E 777.718,024m; 316°55'52" e 135,67m, até o vértice DXB-V-C636 de coordenadas N 8.811.439,572m e E 777.625,378m; 307°23'49" e 24,35m, até o vértice DXB-M-2864, de coordenadas N 8.811.454,361m e E 777.606,033m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-255; deste, passando a confrontar com o Clube UVP - Posse, proprietário União dos Veteranos Portuenses - UVP, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°51'38" e 273,72m, até o vértice DXB-M-2865 de coordenadas N 8.811.727,455m e E 777.624,462m; 63°16'40" e 79,28m, até o vértice DXB-M-2866 de coordenadas N 8.811.763,104m e E 777.695,274m; 11°40'45" e 95,61m, até o vértice DXB-M-2867 de coordenadas N 8.811.856,737m e E 777.714,629m; 323°20'19" e 82,68m, até o vértice DXB-M-2868 de coordenadas N 8.811.923,060m e E 777.665,263m; 238°51'19" e 51,82m, até o vértice DXB-M-2869 de coordenadas N 8.811.896,258m e E 777.620,911m; 325°15'25" e 88,70m, até o vértice DXB-M-2870, de coordenadas N 8.811.969,147m e E 777.570,359m; situado no limite do Clube UVP - Posse; deste, passando a confrontar com a margem direita do Córrego Presídio, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°47'18" e 8,16m, até o vértice DXB-P-AB584 de coordenadas N 8.811.973,496m e E 777.577,262m; 330°53'55" e 14,43m, até o vértice DXB-P-AB585 de coordenadas N 8.811.986,106m e E 777.570,243m; 72°51'45" e 27,52m, até o vértice DXB-P-AB586 de coordenadas N 8.811.994,214m e E 777.596,537m; 98°50'44" e 37,87m, até o vértice DXB-P-AB587 de coordenadas N 8.811.988,391m e E 777.633,954m; 40°59'12" e 24,22m, até o vértice DXB-P-AB588 de coordenadas N 8.812.006,672m e E 777.649,838m; 133°30'32" e 19,35m, até o vértice DXB-P-AB589 de coordenadas N 8.811.993,353m e E 777.663,869m; 136°01'29" e 22,06m, até o vértice DXB-P-AB590 de coordenadas N

8.811.977,475m e E 777.679,189m; 66°11'11" e 37,69m, até o vértice DXB-P-AB591 de coordenadas N 8.811.992,691m e E 777.713,666m; 130°23'43" e 10,26m, até o vértice DXB-P-AB592 de coordenadas N 8.811.986,041m e E 777.721,481m; 41°01'18" e 26,72m, até o vértice DXB-P-AB593 de coordenadas N 8.812.006,203m e E 777.739,021m; 25°50'39" e 33,06m, até o vértice DXB-P-AB594 de coordenadas N 8.812.035,959m e E 777.753,434m; 108°36'47" e 36,01m, até o vértice DXB-P-AB595 de coordenadas N 8.812.024,465m e E 777.787,562m; 17°03'04" e 27,89m, até o vértice DXB-P-AB596 de coordenadas N 8.812.051,132m e E 777.795,741m; 148°55'41" e 37,09m, até o vértice DXB-P-AB597 de coordenadas N 8.812.019,363m e E 777.814,884m; 124°43'54" e 15,49m, até o vértice DXB-P-AB598 de coordenadas N 8.812.010,540m e E 777.827,611m; 214°08'21" e 24,24m, até o vértice DXB-P-AB599 de coordenadas N 8.811.990,481m e E 777.814,010m; 114°43'04" e 38,36m, até o vértice DXB-P-AB600 de coordenadas N 8.811.974,442m e E 777.848,853m; 19°28'41" e 35,96m, até o vértice DXB-P-AB601 de coordenadas N 8.812.008,345m e E 777.860,844m; 41°00'04" e 13,70m, até o vértice DXB-P-AB602 de coordenadas N 8.812.018,683m e E 777.869,831m; 177°52'40" e 18,71m, até o vértice DXB-P-AB603 de coordenadas N 8.811.999,983m e E 777.870,524m; 89°25'13" e 13,05m, até o vértice DXB-P-AB604 de coordenadas N 8.812.000,115m e E 777.883,572m; 40°52'17" e 17,82m, até o vértice DXB-P-AB605 de coordenadas N 8.812.013,587m e E 777.895,230m; 1°03'43" e 27,84m, até o vértice DXB-P-AB606 de coordenadas N 8.812.041,424m e E 777.895,746m; 71°35'47" e 3,46m, até o vértice DXB-P-AB607 de coordenadas N 8.812.042,515m e E 777.899,025m; 149°55'56" e 17,15m, até o vértice DXB-P-AB608 de coordenadas N 8.812.027,672m e E 777.907,618m; 69°55'48" e 15,66m, até o vértice DXB-P-AB609 de coordenadas N 8.812.033,046m e E 777.922,327m; 1°05'29" e 28,14m, até o vértice DXB-P-AB610 de coordenadas N 8.812.061,181m e E 777.922,863m; 290°19'24" e 16,19m, até o vértice DXB-P-AB611 de coordenadas N 8.812.066,804m e E 777.907,681m; 94°11'45" e 39,16m, até o vértice DXB-P-AB612 de coordenadas N 8.812.063,939m e E 777.946,734m; 15°11'07" e 27,94m, até o vértice DXB-P-AB613 de coordenadas N 8.812.090,905m e E 777.954,053m; 112°54'58" e 23,38m, até o vértice DXB-P-AB614 de coordenadas N 8.812.081,802m e E 777.975,586m; 61°18'10" e 20,49m, até o vértice DXB-P-AB615 de coordenadas N 8.812.091,643m e E 777.993,563m; 9°03'39" e 14,62m, até o vértice DXB-P-AB616 de coordenadas N 8.812.106,078m e E 777.995,865m; 115°22'38" e 29,30m, até o vértice DXB-P-AB617 de coordenadas N 8.812.093,522m e E 778.022,335m; 70°13'05" e 45,51m, até o vértice DXB-P-AB618 de coordenadas N 8.812.108,925m e E 778.065,161m; 34°09'45" e 26,61m, até o vértice DXB-P-AB619 de coordenadas N 8.812.130,947m e E 778.080,106m; 78°24'14" e 28,65m, até o vértice DXB-P-AB620 de coordenadas N 8.812.136,707m e E 778.108,176m; 34°34'29" e 32,55m, até o vértice DXB-P-AB621 de coordenadas N 8.812.163,512m e E 778.126,650m; 340°49'13" e 14,08m, até o vértice DXB-P-AB622 de coordenadas N 8.812.176,814m e E 778.122,023m; 114°58'21" e 54,91m, até o vértice DXB-P-AB623 de coordenadas N 8.812.153,633m e E 778.171,797m; 40°06'27" e 43,49m, até o vértice DXB-P-AB624 de coordenadas N 8.812.186,893m e E 778.199,812m; 102°54'27" e 40,42m, até o vértice DXB-P-AB625 de coordenadas N 8.812.177,863m e E 778.239,215m; 67°04'04" e 11,33m, até o vértice DXB-P-AB626 de coordenadas N 8.812.182,277m e E 778.249,648m; 169°46'33" e 16,06m, até o vértice DXB-P-AB627 de coordenadas N 8.812.166,470m e E 778.252,499m; 90°02'37" e 36,79m, até o vértice DXB-P-AB628 de coordenadas N 8.812.166,442m e E 778.289,290m; 150°05'12" e 44,61m, até o vértice DXB-P-AB629 de coordenadas N 8.812.127,774m e E 778.311,537m; 239°07'14" e 26,45m, até o vértice DXB-P-AB630 de coordenadas N 8.812.114,200m e E 778.288,838m; 152°29'41" e 30,03m, até o vértice DXB-P-AB631 de coordenadas N 8.812.087,564m e E 778.302,707m; 144°00'56" e 29,50m, até o vértice DXB-P-AB632 de coordenadas N 8.812.063,695m e E 778.320,039m; 142°13'52" e 18,30m, até o vértice DXB-P-AB633 de coordenadas N 8.812.049,227m e E 778.331,249m; 135°59'58" e 21,41m, até o vértice DXB-P-AB634 de coordenadas N 8.812.033,829m e E 778.346,119m; 63°16'39" e 23,58m, até o vértice DXB-P-AB635 de coordenadas N 8.812.044,432m e E 778.367,180m; 167°03'44" e 31,59m, até o vértice DXB-P-AB636 de coordenadas N 8.812.013,643m e E 778.374,253m; 258°07'16" e 20,98m, até o vértice DXB-P-AB637 de coordenadas N 8.812.009,325m e E 778.353,725m; 147°01'04" e 16,57m, até o vértice DXB-P-AB638 de coordenadas N 8.811.995,429m e E 778.362,743m; 94°52'59" e 23,85m, até o vértice DXB-P-AB639 de coordenadas N 8.811.993,399m e E 778.386,505m; 6°52'45" e 14,92m, até o vértice DXB-P-AB640 de coordenadas N 8.812.008,211m e E 778.388,292m; 162°32'12" e 22,08m, até o vértice DXB-P-AB641 de coordenadas N 8.811.987,149m e E 778.394,918m; 116°13'39" e 33,39m, até o vértice DXB-P-AB642 de coordenadas N 8.811.972,392m e E 778.424,872m; 80°27'40" e 41,28m, até o vértice DXB-P-AB643 de coordenadas N 8.811.979,233m e E 778.465,582m; 17°05'08" e 17,04m, até o vértice DXB-P-AB644 de coordenadas N 8.811.995,520m e E 778.470,588m; 343°09'21" e 13,77m, até o vértice DXB-P-AB645 de coordenadas N 8.812.008,702m e E 778.466,597m; 136°57'45" e 22,26m, até o vértice DXB-P-AB646 de coordenadas N 8.811.992,434m e E 778.481,787m; 79°36'16" e 46,26m, até o vértice

DXB-P-AB647 de coordenadas N 8.812.000,782m e E 778.527,291m; 358°22'43" e 29,12m, até o vértice DXB-P-AB648 de coordenadas N 8.812.029,892m e E 778.526,467m; 105°32'14" e 26,57m, até o vértice DXB-P-AB649 de coordenadas N 8.812.022,774m e E 778.552,069m; 105°31'20" e 38,91m, até o vértice DXB-P-AB650 de coordenadas N 8.812.012,362m e E 778.589,557m; 145°29'24" e 24,19m, até o vértice DXB-P-AB651 de coordenadas N 8.811.992,430m e E 778.603,261m; 29°45'36" e 34,58m, até o vértice DXB-P-AB652 de coordenadas N 8.812.022,447m e E 778.620,424m; 152°11'55" e 21,55m, até o vértice DXB-P-AB653 de coordenadas N 8.812.003,381m e E 778.630,477m; 79°59'29" e 23,15m, até o vértice DXB-P-AB655 de coordenadas N 8.812.007,405m e E 778.653,278m; 78°38'53" e 16,85m, até o vértice DXB-P-AB656 de coordenadas N 8.812.010,721m e E 778.669,795m; 114°12'14" e 18,96m, até o vértice DXB-P-AB657 de coordenadas N 8.812.002,946m e E 778.687,092m; 73°26'19" e 29,56m, até o vértice DXB-P-AB658 de coordenadas N 8.812.011,371m e E 778.715,423m; 50°19'25" e 45,16m, até o vértice DXB-P-AB659 de coordenadas N 8.812.040,206m e E 778.750,184m; 4°53'48" e 20,77m, até o vértice DXB-P-AB660 de coordenadas N 8.812.060,901m e E 778.751,957m; 152°07'02" e 21,10m, até o vértice DXB-P-AB661 de coordenadas N 8.812.042,252m e E 778.761,824m; 100°40'13" e 15,99m, até o vértice DXB-P-AB662 de coordenadas N 8.812.039,292m e E 778.777,534m; 27°19'07" e 23,90m, até o vértice DXB-P-AB663 de coordenadas N 8.812.060,527m e E 778.788,503m; 57°00'46" e 25,59m, até o vértice DXB-P-AB693 de coordenadas N 8.812.074,461m e E 778.809,970m; 160°39'28" e 35,29m, até o vértice DXB-P-AB664 de coordenadas N 8.812.041,161m e E 778.821,659m; 191°18'40" e 31,89m, até o vértice DXB-P-AB665 de coordenadas N 8.812.009,894m e E 778.815,405m; 129°18'49" e 27,73m, até o vértice DXB-P-AB666 de coordenadas N 8.811.992,324m e E 778.836,861m; 86°06'12" e 35,24m, até o vértice DXB-P-AB667 de coordenadas N 8.811.994,719m e E 778.872,023m; 57°03'53" e 22,42m, até o vértice DXB-P-AB668 de coordenadas N 8.812.006,908m e E 778.890,839m; 137°26'57" e 60,28m, até o vértice DXB-P-AB669 de coordenadas N 8.811.962,500m e E 778.931,604m; 232°05'57" e 18,90m, até o vértice DXB-P-AB670 de coordenadas N 8.811.950,891m e E 778.916,692m; 179°59'27" e 31,57m, até o vértice DXB-P-AB671 de coordenadas N 8.811.919,319m e E 778.916,697m; 141°40'17" e 51,03m, até o vértice DXB-P-AB672 de coordenadas N 8.811.879,288m e E 778.948,344m; 179°12'19" e 21,05m, até o vértice DXB-P-AB673 de coordenadas N 8.811.858,237m e E 778.948,636m; 164°54'14" e 19,13m, até o vértice DXB-P-AB674 de coordenadas N 8.811.839,768m e E 778.953,618m; 141°41'47" e 42,95m, até o vértice DXB-P-AB675 de coordenadas N 8.811.806,063m e E 778.980,240m; 159°16'36" e 23,10m, até o vértice DXB-P-AB676 de coordenadas N 8.811.784,455m e E 778.988,415m; 148°22'05" e 41,64m, até o vértice DXB-P-AB677 de coordenadas N 8.811.748,999m e E 779.010,255m; 52°10'42" e 42,32m, até o vértice DXB-P-AB678 de coordenadas N 8.811.774,947m e E 779.043,681m; 146°49'16" e 24,43m, até o vértice DXB-P-AB679 de coordenadas N 8.811.754,496m e E 779.057,053m; 111°05'35" e 18,70m, até o vértice DXB-P-AB680 de coordenadas N 8.811.747,767m e E 779.074,498m; 63°34'07" e 38,94m, até o vértice DXB-P-AB681 de coordenadas N 8.811.765,101m e E 779.109,369m; 111°12'37" e 38,98m, até o vértice DXB-P-AB682 de coordenadas N 8.811.751,000m e E 779.145,704m; 11°40'42" e 29,74m, até o vértice DXB-P-AB683 de coordenadas N 8.811.780,125m e E 779.151,724m; 40°43'31" e 25,14m, até o vértice DXB-P-AB684 de coordenadas N 8.811.799,176m e E 779.168,125m; 117°25'56" e 26,89m, até o vértice DXB-P-AB685 de coordenadas N 8.811.786,787m e E 779.191,993m; 25°35'56" e 16,52m, até o vértice DXB-P-AB686 de coordenadas N 8.811.801,688m e E 779.199,132m; 90°09'35" e 43,01m, até o vértice DXB-P-AB687 de coordenadas N 8.811.801,568m e E 779.242,146m; 68°14'22" e 37,42m, até o vértice DXB-P-AB688 de coordenadas N 8.811.815,440m e E 779.276,898m; 7°37'42" e 51,09m, até o vértice DXB-P-AB689 de coordenadas N 8.811.866,078m e E 779.283,680m; 63°16'47" e 31,69m, até o vértice DXB-P-AB690 de coordenadas N 8.811.880,325m e E 779.311,982m; 94°39'40" e 37,56m, até o vértice DXB-P-AB691 de coordenadas N 8.811.877,273m e E 779.349,416m; 82°21'43" e 41,79m, até o vértice DXB-P-AB692 de coordenadas N 8.811.882,828m e E 779.390,839m; 68°46'29" e 11,91m, até o vértice DXB-M-2871, de coordenadas N 8.811.887,141m e E 779.401,944m; situado no limite da margem direita do Córrego Presídio, a jusante; deste, passando a confrontar com a Fazenda Palmeira, proprietário William Pinheiro Lima e outros, matrícula 14610, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°57'12" e 18,87m, até o vértice DXB-M-2872 de coordenadas N 8.811.899,779m e E 779.415,957m; 53°21'10" e 320,07m, até o vértice DXB-M-2873 de coordenadas N 8.812.090,824m e E 779.672,758m; 21°46'03" e 104,99m, até o vértice DXB-M-2888, de coordenadas N 8.812.188,326m e E 779.711,692m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 76, DE 24 DE JUNHO 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.294,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSINALVA DA SILVA REIS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1289926-1, CPF 833.510.431-04, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Escritório Regional de Gurupi, por motivo de férias de sua titular SÉFORA BEATRIZ RAMOS JUBE, CPF 847.283.961-34, Assistente Administrativo, matrícula nº 958697-1, no período de 24/06/2019 a 18/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 24 de junho de 2019.

Palmas, 24 de junho de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 77/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma ITALIANO, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM INTEIRO TEOR emitida em nome de Daniel Araújo Lopes, conforme processo nº 19/072149-9, de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017 20570 000012

CONTRATO: 008/2017

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: EMPRESA PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 10 de Junho de 2019 a 09 de Junho de 2020, bem como a conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 20570.23.126.1100.4265, natureza de despesa 33.90.40, fonte de recurso 0240;

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivos permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019

SIGNATÁRIOS: Gleydson Nato Pereira - Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

Rosana Ribeiro Lopes - PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 166/2019/GABREITOR, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/N. 63/2019/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias da servidora HOSANA DA SILVA DE MELO, Ouvidora Geral, matrícula funcional n. 810033, a partir de junho de 2019, referentes ao período aquisitivo 02/04/2018 a 01/04/2019, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da interrupção do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

Em face do julgamento da licitação do tipo MAIOR DESCONTO, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 008/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível, ao preço da empresa abaixo relacionada, conforme discriminação constante de sua proposta de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2019/20321/000592:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 12.039.966/0001-11

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Gasolina Comum	Lt	12.574	R\$ 4,97	R\$ 62.492,78
02	Etanol	Lt	825	R\$ 4,02	R\$ 3.316,50
03	Diesel Comum	Lt	9.497	R\$ 3,95	R\$ 37.513,15
04	Diesel S10	Lt	36.097	R\$ 4,04	R\$ 145.831,88
05	ARLA 32	Lt	327	R\$ 2,58	R\$ 843,66
SUBTOTAL					R\$ 249.997,97
06	Serviço de Gerenciamento, Controle e Intermediação no Fornecimento de Combustível (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Gestão de Frota)	meses	12	- 0,50%	- R\$ 1.249,99
TOTAL					R\$ 248.747,98

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas - TO, 19 de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2019/20321/000694
Contrato nº 014/2019
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "CONCURSO VESTIBULAR UNITINS 2019/2"
Amparo Legal: art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 89.637,50 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 19 de junho de 2019
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: Léo Araújo da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Solicitação contida no Processo nº 2019/20321/001067

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição/Contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras oficiais.

Data de Abertura: 11/07/2019, às 08h (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 24 de junho de 2019.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/001026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição/Contratação de empresa especializada em confecção de materiais promocionais.

Data de Abertura: 09/07/2019, às 08h (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 19 de junho de 2019.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 010/2019.

PROCESSO: 00095/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos fotográficos para reposição na Diretoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2019.

HORÁRIO: 9h00min (nove horas). Horário local de Palmas - TO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 24 de junho de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 184, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 640, de 18 de junho de 2019, da Prefeitura de Paranã-TO, em alusão aos Tradicionais Festejos ao Padroeiro da Cidade e do Divino Espírito Santo, complementando os feriados já deliberados na Lei Municipal (929/2014), quais sejam nos dias 24 e 26 do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.323/2019 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ, acolheu o Decreto Municipal supracitado, suspendendo todas as atividades forenses no dia 25/06/2019, na Comarca de Paranã;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública de Paranã - TO, no dia 25 de junho de 2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para as referidas datas.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila nº 02

Processo Eletrônico - SEI nº: 17.0.000001107-0

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Locador: Luciano César de Carvalho

Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Aurora do Tocantins - TO, com base no IGP-M (378517), conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo segundo, do Contrato nº 028/2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 028/2017, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 938,44 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que passará a ser, após reajuste do IGP-M de 7,6587%, o valor de R\$ 1.010,31 (mil e dez reais e trinta e um centavos) a partir de 06/06/2019, em consonância com o Despacho nº 121/2019, da Coordenadoria de Contabilidade (CV nº 378701).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 862,44 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2017.

Apostila nº 02

Processo Eletrônico - SEI nº: 17.0.000001957-7.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Fênix Assessoria Empresarial Ltda.

Objeto: Repactuação dos valores mensais do Contrato atual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (Cód. Verificador 0360716), conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 039/2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 - NM, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, e espeque no inciso III do art.55, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 039/2017, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato de R\$ 131.345,82 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), passa a ser, após repactuação de 135.414,44 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), em consonância com Parecer/Contabilidade/DP-TO nº 010/2019 (Cód. verificador nº 0367755).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 28.751,58 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período repactuação de 01/01/2019 a 03/08/2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00029.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001310-5.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2018, Ata de Registro de Preços nº 01/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F & F.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; SUBITEM: 16; FONTE: 0240005035

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA EMISSÃO: 18/06/2019

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00030.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001311-3.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2018, Ata de Registro de Preços nº 01/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Bernardes Comercio e Indústria Gráfica - Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; SUBITEM: 16; FONTE: 0240005035.

VALOR: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EMISSÃO: 18/06/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00031.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000860-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2018, Ata de Registro de Preços nº 01/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: RB Comunicação Visual Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; SUBITEM: 16; FONTE: 0240005035.

VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

DATA DA EMISSÃO: 18/06/2019.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 013, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Decisória nº 007/2019, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 010, de 24 de maio de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

PORTARIA Nº 014, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Decisória nº 008/2019, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 011, de 24 de maio de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 719, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAIS DE MORAES WIZIACK, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9084215, para responder no período de 02/07/2019 a 17/07/2019, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em razão da fruição de férias da titular TATIANA PASSARINI SCARCELI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 727, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 28/06/2019 a 10/07/2019, das férias da servidora LUCÉLIA MANAIA COSTA DA SILVA, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 908012-1, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da Portaria nº 355/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.326 de 27 de março de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/07/2019 a 03/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
PROCESSO Nº 19.0.000000271-5**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 081, de 28 de janeiro de 2019, INFORMA que o Pregão Eletrônico em epígrafe, tipo MENOR PREÇO, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, Serviço de Acesso à Internet - ADSL2 + (Asymmetric Digital Subscriber Line) e Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG 0800, de acordo com especificações e localidades estabelecidas, bem como serviços complementares, em conformidade com as disposições elencadas no Anexo I - Termo de Referência, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, está SUSPENSO Sine Die, para adequações a serem realizadas no instrumento convocatório.

Palmas, 24 de junho de 2019.

Christiana Gomide Borges Ferraz
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 2ª CHAMADA.
PROCESSO SEI Nº: 19.000418-5.
OBJETO: Prestação de serviço de cobrança de Títulos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor preço por Item.
DATA DE ABERTURA: 23 de julho de 2019 às 14:00h (quatorze horas).
Horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, nos Decretos Federais nºs 5.450/2002 e 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/ADM-SRP - REPUBLICAÇÃO, a realizar-se no dia 09 de julho de 2019 às 08hs:30min, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PALMEIRAS. Os editais podem ser adquiridos junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira. Informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 25 dias de Junho de 2019.

CARLA NÁBILLA ARAÚJO PESSOA
Presidente da Comissão de Licitação

ARAPOEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Arapoema - TO.

Objeto: Prestação de serviços de propaganda volante, para atender o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais de Finanças, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Juventude e Esportes de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 27/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 08 de julho de 2019 às 08h00min (oito horas), horário local.

Objeto: Prestação de serviços gráficos e de serigrafia, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 28/2019 - PM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 08 de julho de 2019 às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: licitacao@arapoema.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br de segunda as sextas-feiras no horário de 07h00min (sete horas) as 11h00min (onze horas).

Arapoema - TO, 25 de Junho de 2019.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços gráficos e de serigrafia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 29/2019 - FMS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 08 de julho de 2019 às 11h30min (onze horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: licitacao@arapoema.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br de segunda as sextas-feiras no horário de 07h00min (sete horas) as 11h00min (onze horas).

Arapoema - TO, 25 de Junho de 2019.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Fundo Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de material didático e de expediente, para atender o Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 30/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 09 de julho de 2019 às 08h00min (oito horas), horário local.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender o Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 31/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 09 de julho de 2019 às 10h30min (dez horas), horário local.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender o Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 32/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 09 de julho de 2019 às 12h00min (doze horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: licitacao@arapoema.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br de segunda as sextas-feiras no horário de 07h00min (sete horas) as 11h00min (onze horas).

Arapoema - TO, 25 de Junho de 2019.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira

AUGUSTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROC. LICITATÓRIO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

OBJETO: Registro de Preços para contratação exclusiva de ME ou EPP para a futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de urnas funerárias, acessórios e prestação de serviços fúnebres para atender as pessoas carentes desta cidade através do Fundo Municipal de Assistência Social de Augustinópolis/TO. De acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço, data: 10/07/2019. Hora: 14h00.

Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone: (63) 3456-1232, atendimento das 08:00h às 12:00h.

Augustinópolis - TO, 24 de Junho de 2019.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira Oficial

CAMPOS LINDOS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: ARCANJO RESPLANDES MORAIS NETO.
CPF: 029.249.741-51.
OBJETO: Locação de veículo sem motorista em viagens a serviços dentro e fora do Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) brutos.
PERÍODO: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.
JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.
BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 002/2019.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: LÍVIO BRITO BRANDÃO.
CNPJ: 19.661.173/0001-89.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços na área de assessoria contábil.
PERÍODO: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 001/2019 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) brutos.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 003/2019.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA.
CNPJ: 23.742.255/0001-25.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativas e assessoria técnica.
PERÍODO: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2019 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) brutos.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CONTRATO Nº 004/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: F H L DE PAULA - ME.
CNPJ: 15.108.753/0001-92.
OBJETO: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade Pública Integrada e sistema de Departamento de Pessoal.
PERÍODO: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) brutos.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 003/2019 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: GLEYDSON VICENTE RIBEIRO DA SILVA.
CNPJ: 21.465.657/0001-02.
OBJETO: Prestação de serviços de Técnico de Informática (TI).
PERÍODO: 11 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.566,67 (Doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) brutos.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 004/2019 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CONTRATO Nº 015/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: F H L DE PAULA - ME.
CNPJ: 15.108.753/0001-92.
OBJETO: Prestação de serviços de digitalização e cadastramento de documentos no software (SED - Sistema Eletrônico de documentos).
PERÍODO: 02 Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) brutos.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 005/2019 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: ARCANJO RESPLANDES MORAIS NETO.
CNPJ: 32.557.275/0001-17.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo sem motorista do tipo Gol na cor branca de Placa: QKG - 3586.
PERÍODO: 01 Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: GILZANDER GOMES SARAIVA CONTABILIDADE - ME.
CNPJ: 06.090.806/0001-02.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de contabilidade pública.
PERÍODO: 01 Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) brutos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: F H L DE PAULA - ME.
CNPJ: 15.108.753/0001-92.
OBJETO: prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade Pública Integrada.
PERÍODO: 01 Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais) brutos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA.
CNPJ: 23.742.255/0001-25.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria legislativa diversas.
PERÍODO: 01 Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: VILMAR RESPLANDES MENDONÇA.
CPF: 825.735.301-91.
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo do tipo camionete carroceria aberta.
PERÍODO: 05 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) brutos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2019.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
CONTRATADA: ARCANJO RESPLANDES MORAIS NETO.
CNPJ: 32.557.275/0001-17.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) motocicleta.
PERÍODO: 05 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) brutos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2019.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, torna público que foi feito o julgamento da proposta, Homologação e o Registro dos preços para futuras aquisições proveniente da sessão pública do procedimento licitatório para formação de ata registro de preços na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, julgada pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 12.000 (doze mil) litros de gasolina comum, sendo que o seu julgamento foi realizado no dia 28 de Janeiro de 2019 às 14h30min, após exame da proposta da empresa habilitada o Presidente da Câmara Municipal, decidiu homologa o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta pelo pregoeiro que declarou vencedora a empresa M. J. FERREIRA & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.471.448/0001-80, com proposta no valor global de: R\$ 59.280,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) brutos, a Ata de julgamento e documentos complementares está à disposição na sala da CPL situada no prédio da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, nos dias úteis. DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019

WAGNER RESPLANDES DE MORAES
Vereador Presidente

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10 de julho de 2019 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h30m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de Junho de 2019.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 08/07/2019, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 09/07/2019, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 10/07/2019, às 10h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 10/07/2019, às 14h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Os editais deverão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de Junho de 2019.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Dois Irmãos do Tocantins torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida Pará nº 178, Centro. CEP: 77.685-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou no site: www.doisirmaos.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3362-1228 ou pelo e-mail: licita2irmaos@gmail.com.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - SRP
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde. Processo licitatório nº 005/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de análises clínicas. Data: 09/07/2019. Horário 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - SRP
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde. Processo licitatório nº 006/2019, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho de ultrassom. Data: 09/07/2019. Horário 10h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde. Processo licitatório nº 007/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, complementares, raio-x, material odontológico e material hospitalar. Data: 09/07/2019. Horário 13h30min.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o chamamento público nº 001/2019, oriundo do processo interno 008/2019, para o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços a seguir relacionados: médicos (a) clínicos gerais e médicos especialistas, conforme especificações contidas no edital. A data para o recebimento dos envelopes será do dia 28/06/2019 até o dia 12/07/2019. O edital completo poderá ser consultado e adquirido na comissão permanente de licitação do município, sito à Avenida Pará nº 178, Centro. CEP: 77.685-000, no horário das 8h00 às 11h00 ou no site: www.doisirmaos.to.gov.br, a partir do dia 28/06/2019, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3362-1228 ou pelo e-mail: licita2irmaos@gmail.com.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 25/06/2019.

Josivan Rodrigues Machado
Presidente da CPL

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima, Fundos Municipais de Saúde e Assistencial Social, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA E TODOS OS SEUS ÓRGÃOS; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 08 de julho 2019 às 10:00 horas.

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Fátima, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fica: Adiado o Pregão Presencial 017/2019 Para o dia 09 de Julho de 2019 às 08:00 horas seguir Caracterizado:

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FÁTIMA, publicado no Diário Oficial no dia 13/06/2019, Nº 5.378 página 46. O ADIAMENTO se faz necessário devido um erro na data da abertura das propostas sendo que o mesmo constava a abertura para dia 27/06/2019 09h00min, sendo que na publicação está 26/06/2019 às 08h00min, passando assim a abertura da proposta para o dia 09/07/2019 às 08h00min. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 25 de Junho de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a construção de duas quadras de esportes, sendo elas descobertas, com vestiários e arquibancadas, localizadas no Setor Pôr do Sol e Jardim das Palmeiras no município de Guaraí/TO, objeto do Contrato de Repasse nº 851665/2017, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 15/07/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí - TO, 25 de Junho de 2019.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a construção de duas quadras de esportes, sendo elas descobertas, com vestiários e arquibancadas, localizadas no Setor Piassava e Alto Alegre no município de Guaraí/TO, objeto do Contrato de Repasse nº 862851/2017, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 19/07/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí - TO, 25 de Junho de 2019.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019**

Processo administrativo nº 2019008829. Inexigibilidade nº 064/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 655/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Data de Assinatura: 24/06/2019.

Betania Nunes Maciel Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

Processo: Nº 2018.019038. Tomada de Preços nº 003/2019-Repúblicação. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.984.883/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAAVENIDA BEIRA RIO. Assinatura: 25/06/2019. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 206.443,40 (Duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Dotação: 20.2013.15.452.0667.1118. Gurupi-TO, 25/06/2019. Gerson José de Oliveira - Secretária Municipal de Infraestrutura

NAZARÉ**CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO LEGISLATIVO DE JULGAMENTO DE CONTAS
PROCESSO Nº 643/2018 - PEDIDO DE REEXAME
PROCESSO Nº 5327/2016
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS

Encontra-se em apreciação nesta Casa de Leis o Processo Legislativo de Julgamento de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao ano de 2015. Serve o presente como instrumento de notificação das partes interessadas, a saber:

NOTIFICADO: CLAYTON PAULO RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 493.594.283-53, residente e domiciliado na Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, cidade de Nazaré - Estado do Tocantins, CEP: 77.895-000, não tendo sido encontrado para receber a presente notificação, ficando, portanto, NOTIFICADO que iniciou-se o trâmite, nesta casa de Leis, do processo legislativo de apreciação e julgamento de contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Nazaré, de acordo com o Processo nº 643/2018 - PEDIDO DE REEXAME - Referente ao Processo Nº 5327/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS. Os volumes referentes à documentação apresentada pelo Poder Executivo, bem como os autos processuais completos e pareceres oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins estão à disposição para consulta. O presente procedimento reger-se-á pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Nazaré - Estado do Tocantins.

Nazaré - Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ideglanes Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Nazaré - Tocantins

NOVA OLINDA**AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Toma de Preço nº 03/2019
PROTOCOLO nº 253/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48/2019.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
INTERESSADA: Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO

Por ordem do Excelentíssima senhora Gestora do Fundo de Municipal Educação de Nova Olinda/TO, Sra. Glauciene Santos Magalhães Silva, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, bem como de análise e emissão do Parecer Jurídico do Município, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no INTERESSE PÚBLICO, conforme despacho em anexo.

Nova Olinda - TO, em 24 de Junho de 2019.

EDSÔNIA ARAUJO DA SILVA
Presidente da Comissão

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77.495-000 através da comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 014/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado: Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de Pavimentação asfáltica tipo TSD com sargeta, meio-fio, calçadas e sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Setor Oeste de Nova Rosalândia-TO, nos termos do Contrato de Repasse nº 868552/2018/MCIDADE/CAIXA/MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA, conforme projetos básicos de engenharia. Modalidade - Tomada de Preços nº 002/2019. Tipo: Menor preço global. Processo Administrativo nº 179/2019. Data de Realização do Certame: 11/07/2019. Horário de Realização do Certame: 08h:00min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs as 12hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3520-1203 / 3520-1297 / 99976-4413 ou pelo Portal da transparência: www.novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalândia - TO, 24 de Junho de 2019.

Aldilton Alves Pereira
Presidente da CPL

PEIXE**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019**

CONVENIENTES - MUNICÍPIO DE PEIXE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.396.166/0001-02, e INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.832.209/0001-60.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo promover cooperação na utilização de equipamentos, materiais e ações destinados à realização de eventos integrantes do empreendimento denominado "Praia da Tartaruga", temporada 2019.

PRAZO E DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a partir da assinatura do Termo de Convênio.

DATA: Peixe - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201803020**

Pregão Presencial SRP nº 005/2018. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ nº 02.396.166/0001-02, e a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 19.972.394/0001-78. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201803020, firmados entre as partes, em 28/03/2018. Prazo de Vigência: 29/03/2019 à 28/03/2020. VALOR TOTAL: R\$ 74.140,00 (setenta e quatro mil cento e quarenta reais). Data de Assinatura do Termo 28 de março de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201803014**

Pregão Presencial SRP nº 005/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.774.877/0001-44, e a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 19.972.394/0001-78. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201803014, firmados entre as partes, em 28/03/2018. Prazo de Vigência: 29/03/2019 à 28/03/2020. VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data de Assinatura do Termo 28 de março de 2019. Almirani Dias Batista - Gestora do Fundo Municipal de Assist. Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201803019**

Pregão Presencial SRP nº 004/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, CNPJ nº 12.780.909/0001-99, e a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 19.972.394/0001-78. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201803019, firmados entre as partes, em 28/03/2018. Prazo de Vigência: 29/03/2019 à 28/03/2020. VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Data de Assinatura do Termo 28 de março de 2019. Julliana Dias Pinheiro - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PONTE ALTA DO TOCANTINS**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Tocantins/TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar do município de Ponte Alta do Tocantins/TO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de maio de 2019 às 08h00min
RESULTADO: A empresa W. V. B VARGAS - ME, CNPJ nº 03.997.385/0001-00, com valor total de: R\$ 138.844,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), a empresa BRISA CORP EIRELI - ME, CNPJ nº 20.789.197/0001-05, valor total de: R\$ 82.698,00 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais) e a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com valor total de: R\$ 51.485,44 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM FRACASSADO: O de nº 31 do alimento não perecível.
VALOR GLOBAL: R\$ 243.028,44 (duzentos e quarenta e três mil vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Tocantins/TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar do município de Ponte Alta do Tocantins/TO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa W. V. B VARGAS - ME, CNPJ nº 03.997.385/0001-00, com valor total de: R\$ 138.844,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), a empresa BRISA CORP EIRELI - ME, CNPJ nº 20.789.197/0001-05, com valor total de: R\$ 82.698,00 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais) e a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com valor total de: R\$ 51.485,44 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura
SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa pela Prefeitura, Wesley Vilas Boas Vargas pela W. V. B Vargas - ME, Alexandre André Chagas da Silva pela Brisa Corp Eireli - ME e Paulo Hans dos Santos Aguiar pela Reis Comércio Varejista De Móveis e Informática - Eireli .

Ponte Alta do Tocantins - TO, 25 de Junho de 2019.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ 00.299.198/0001-56, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1997, CEP: 77.500-000, município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu a DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, as LP, LI e LO, para as atividades de Praia Permanente no Setor São José. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2019, firmado em 29/05/2019, entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03 e a empresa: V. CAMARGO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.375.673/0001-02; b) Objeto: Contratação de show artístico da Banda Bebelê, no dia 30/05/2019 das 20:00 as 22:00, na praça Umuarama, no Feirão Empreendedor da Juventude, no Município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019010073; e) Vigência: da data do contrato até o dia 30 de maio de 2019 as 22:00 horas; f) Dotação Orçamentária: 25.2501.14.422.0004.2090 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante o Sr. Thiago Paulino Coelho e pelo Contratado o Sr. Valter Camargo da Silva.

RIACHINHO**EXTRATO DO CONTRATO 021/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura diversas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender os eventos durante as 03 (três) noites de rodeio do povoado Centro dos Borges - Riachinho/TO. (Contratação através da adesão da ATA Registro de Preços da Prefeitura de Barra do Ouro - TO).
Contratante: Prefeitura Municipal de Riachinho
Contratada: APLAUSOS - Locação e Produção de Eventos, CNPJ: 14.831.403/0001-97.
Período: 24/06/2019 a 31/12/2019
Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2006.0000
Valor Global: R\$ 52.850,00
Amparo Legal: Art. 08, Decreto nº 3.931/2001
Riachinho - TO, 25 de Fevereiro de 2019.
Diva Ribeiro de Melo

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial de Riachinho - TO avisa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019. Com data de julgamento prevista para o dia 19 de março de 2019 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho -TO. Com o objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição e confecção de materiais de serralheria para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal de Riachinho/TO FOI DESERTA. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 25 de Fevereiro de 2019.

Delano Ramos Cavalcante Brasil
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, através do Presidente da CPL, vem através deste tornar público a RETIFICAÇÃO do edital da Tomada de Preços nº 001/2019, cuja publicação se deu no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 19/06/2019, página 51 e no Diário oficial da União - DF no dia 21/06/2019, página 216, edição nº 118, seção 3, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA "PRAÇA DA MELHOR IDADE" COM CENTRO DE CULTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, passando a vigorar conforme segue abaixo: 1. Fica alterada o número da modalidade para TP 02/2019 e objeto da Contratação do Termo de Referência/Projeto do Ato convocatório: ONDE SE LÊ: OBJETIVO: institui a Tomada de Preço nº 001/2.019 - PMR. Consiste na execução indireta da obra de Construção de uma Praça na Rua 1º de Janeiro com Avenida Riachinho, conforme objeto do Convênio nº 742581/2010 e Contrato de Repasse nº 0333.769-20/2010, nos termos, condições definidas no Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Memorial de Cálculos, Cronograma Fisco-Financeiro, Planilha de Composição do BDI e Plantas das Obras, constantes deste Edital e seus Anexos, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT. LEIA-SE: OBJETIVO: institui a Tomada de Preço nº 002/2.019 - PMR. Consiste na execução indireta da obra de Continuação da Construção de uma Praça na Rua 1º de Janeiro com Avenida Riachinho, conforme a Reprogramação do objeto do Convênio nº 742581/2010 e Contrato de Repasse nº 0333.769-20/2010, nos termos, condições definidas no Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Memorial de Cálculos, Cronograma Fisco-Financeiro, Planilha de Composição do BDI e Plantas das Obras, constantes deste Edital e seus Anexos, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT. 2. Considerando que a Licitação havia sido marcada para o dia 08/07/2019 às 09hs e que a retificação altera as condições de participação no certame, fica PRORROGADA a data de abertura das propostas, para o dia 15 de Julho de 2019, às 09h00min, mantido o local. 3. Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado, juntamente com os projetos e planilhas alteradas, poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br durante no horário de expediente.

Riachinho - TO, 25 de Junho de 2019.

BENÍCIO COSTA DIAS
Presidente da CPL

SANTA ROSA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO, através de seu pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, s/nº, Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 03/2019, PROCESSO INTERNO 03/2019, do tipo menor preço por item. Visando Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de 02 (dois) médicos com carga horária de 40 horas semanais, na área "clínico geral", com provimentos de plantão de 12 horas, para atendimento na UBS de Santa Rosa do Tocantins, nos finais de semana, feriado e em dias letivos no período noturno de acordo com as necessidades e escalas elaborada pela secretaria municipal de Saúde, no período de julho a dezembro de 2019, para atender as necessidades do município de Santa Rosa do Tocantins/TO; 05/07/2019. Horário local: 09hs00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 07hs:30min às 13hs:30min no endereço retromencionado, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 24 de Junho 2019.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2019, Município de São Bento do Tocantins/TO, e a Empresa CONSTRUTORAPRADO E LIMA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.319.044/0001-81, com sede a Q 403 Norte, Av. LO 10, Nº 25, Sl. 01, Setor Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-493, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. MYLLER LIMA DO PRADO, portador da carteira de identidade nº 1.135.514 SSP/TO e do CPF nº 043.430.631-27, residente e domiciliado(a) na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins. Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, julgada no dia 18/06/2019, e, Homologada no dia 24/06/2019, Assinatura do Contrato: 25/06/2019, Vigência: 25/01/2020, VALOR: R\$ 366.879,44 (Trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago da seguinte forma: Conforme medição.

São Bento do Tocantins - TO, 25 de Junho de 2019.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais etc.,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, II; 25, III; 54; 55 e 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade premente em contratar empresa do ramo do Setor Artístico para fazer apresentar em Praça Pública Show Musical com a apresentação de Banda, para realização de show artístico destinado à animação das festividades alusivas ao XV ARRAIÁ DO MIGUELÃO, nesta cidade;

CONSIDERANDO a valorização e a preservação do desenvolvimento cultural e turístico, bem como a promoção do entretenimento da população e visitantes;

CONSIDERANDO o interesse público e a tranquilidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica inexigível o concurso licitatório para contratação, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, da empresa: SILVAN LOPES DE SOUSA - ME, do ramo do Setor Artístico, para fazer apresentar a artista: "LAUANA PRADO" em Praça Pública em 16/06/2019, fins de realização de show artístico, destinado à animação das festividades alusivas ao "XV ARRAIÁ DO MIGUELÃO", a realizar-se nos dias 15 a 16 de junho de 2019, nesta cidade, visando à valorização e a preservação do desenvolvimento cultural e turístico, bem como promover o entretenimento da população e visitantes, para a tranquilidade administrativa.

Art. 2º Determinar a lavratura de termo de inexigibilidade de certame licitatório, para contratação do objeto do artigo precedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, em 10 de junho de 2019.

Elisângela Alves Carvalho Sousa
Prefeita Municipal

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas no Município de São Valério com área de 3.683,95m², por administração direta - empreitada Global, de acordo com o objeto do Convênio nº 851619/2017 firmado entre o Município de São Valério e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Data: 12/07/2019 às 09h30min.

Edital e mais informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 3359-1433 ou pelo e-mail: pregoeira@saovalerio.to.gov.br.

EDVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

TAGUATINGA

LEILÃO Nº 001/2019

A Prefeitura de Taguatinga - TO, CNPJ/MF: 02.306.900/0001-97 torna público que levará a Leilão, no dia 10 de julho de 2019, às 10:00, no Pátio de Maquinas da Prefeitura de Taguatinga - TO, Centro. Os seguintes bens móveis:

01- FIAT STRADA, 2006/2007, BRANCA, FLEX, MWF 6255, CIRCULAÇÃO. 02- GMC CAMINHÃO 12.170, BRANCA, DIESEL, 2000/2001, MVS 8229, CIRCULAÇÃO. 03- VW 14.140, AZUL, DIESEL, 1988/1988, OF 0244, CIRCULAÇÃO. 04- NISSAN FRONTIER AMB. BRANCA, DIESEL, 2006/2006, MVZ 9406, CIRCULAÇÃO. 05- FORD RANGER XL, 2002/2002, BRANCA, DIESEL, MVT 4285, CIRCULAÇÃO. 06- VW PARATI TRACKFIELD 1.6, 2006/2007, CINZA, FLEX, MWF 1045 CIRCULAÇÃO. 07- VW 8.150 DELIVERY, VERMELHA, DIESEL, 2009/2010, PLACA MXG 0591, CIRCULAÇÃO. 08- FORD CARGO 1317 E, 2006/2006, DIESEL, BRANCA, BASCULANTE, PLACA MWB 5216, CIRCULAÇÃO. 09- VW 24.220 EURO3 WORKER, 2006/2006, BRANCA, DIESEL, BASCULANTE, PLACA MWC 7363, CIRCULAÇÃO. 10- VAN MARCOPOLO VOLARE, 2001/2001, BRANCA, DIESEL, PLACA MVS 2615, CIRCULAÇÃO. 11- VAN MARCOPOLO VOLARE V 6, ESCOLAR, 2008/2009, AMARELA, DIESEL, PLACA MXA 1598, CIRCULAÇÃO. 12- MOTOR GERADOR MAQUIGERAL 30 KA TRIFASICO, 13- MOTOR GERADOR YANMAR NS b 95, 14- BENEFICIADORA DE ARROZ, 15- SUCATAS DE LUMINÁRIAS, 16- COLETOR LIXO, 17- PLANTADEIRAS E SUCATAS EM FERRO DIVERSOS, 18- CARRETA AGRÍCOLA CARROCERIA MADEIRA, SUCATA, 19- CARRETA AGRÍCOLA 01, (VERDE/BRANCA) SUCATA, 20- CARRETA AGRÍCOLA 02, (BRANCA) SUCATA CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63)98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Taguatinga - TO, 21 de Junho de 2019.

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA
Prefeito Municipal de Taguatinga - TO

TALISMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 001/2019

PROCESSO: 006/2019 - O Fundo Municipal de Saúde de Talismã-TO, mediante o Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA para registro de preço do tipo Menor preço por item, conforme descrito no Edital e seus Anexos, o qual encontra-se disponível no site do município: www.talisma.to.gov.br.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia da Unidade Básica de Talismã-TO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00h do dia 14/06/2019 e fim as 16:00h do dia 09 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:05min as 10h30min do dia 10 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 10 de julho de 2019. LOCAL: www.blcompras.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Talismã, Av. Rio Formoso, s/n, centro, Talismã-TO, CEP: 77.483-000.

Pregoeiro: Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo

E-mail: licitacaotalisma@gmail.com

Telefone: (63) 3385-1120 ou 1144

Talismã - TO 03 de Junho de 2019.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BASILIO CHARLEY MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 343.743.883-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para o licenciamento ambiental do empreendimento Lazer/Turismo denominado RANCHO DO DIMAM, Araguatins/TO, no Rio Araguaia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Resolução COEMA nº 07/2005 e Portaria/NATURATINS nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CAIRO JEHOVAH DE PAULA SOUZA, CPF: 050.369.091-00 torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas: As Licenças (LMP, LMI e LMO) para atividade de Pecuária, no LOTE 03A-P81, município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para o funcionamento de prédio de Distribuição e Guarda de Materiais Elétricos de Distribuição de Energia sito 912 Sul, Al. 01, nº 01, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA VERA CRUZ propriedade de Ézio Margarido Rufino de Andrade inscrito no CPF: 301.673.296-34, tornam público que requereu ao NATURATINS, O licenciamento Ambiental, para atividade de Indústria carvoeira no município de Pium.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 19.726.046/0001-10 torna público que requereu ao NATURATINS, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Loteamento Residencial (Residencial Jardim Floresta), Zona Urbana, município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOÃO GOMES BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF nº 289.878.371-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade Bovinocultura, empreendimento implantado na Fazenda Morro do Mato - Lote 59, município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M.B. DA SILVA LTDA - ME, CNPJ: 08.851.092/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Lava Jato, localizado no Rodovia BR 153, KM 522,600, zona Urbana, do Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTOS MOTO PEÇAS LTDA, CNPJ 17.096.137/0001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade: Serviços de comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, com endereço na Rua Roraima, LOTE 06, JARDIM AURENY I, CEP: 77.270-000, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

A Empresa FARO ENERGY GESTAO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS LTDA. - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Barrolândia - TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.494.187/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica Faro Rio do Fogo I: Minisusina fotovoltaica de 700 kW, a ser localizada na Chácara Vitoria, Setor Sul, Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09 de Setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 19/0007-CC, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 12/07/2019 às 15:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. A licitação destina-a contratação de empresa consolidadora/agência/operadora para fornecimento de passagens aéreas, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete, de passagens aéreas nacionais e internacionais, individuais e na modalidade de grupos de excursão, com disponibilização de sistemas com senhas para operar o objeto em questão e suporte técnico quando necessário, destinados a suprir as necessidades do SESC-TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2019.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ecobrasil Consultoria Ambiental; torna público que requereu à NATURATINS, a Licença para Monitoramento de quirópteros em cavidade denominada Caverna Barro Alto, na área de influência da Linha de Transmissão 500 KV Miracema - Lajeado C2, localizada no município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2019**

A Fundação UNIRG torna público, o Contrato Administrativo nº 025/2019, firmado com UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, CNPJ nº 01.567.601/0001-43, no valor total de: R\$ 211.755,00 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), referente a contratação de empresa especializada na elaboração, impressão, correção, transporte, processamento e emissão de resultados das provas dos Processos Seletivos 2019-2 e 2020-1 da Universidade de Gurupi, constante no Processo Administrativo nº 2019.02.053310.

Gurupi - TO, 31 de Maio de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG